

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Junta de Freguesia de Vil de Matos.

Data: 12/07/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.

Aprovada em 19/07/2004 e publicitada através do Edital n.º 118/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Julho de 2004.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Mercado Municipal D. Pedro V – Pedido de Indemnização de Lucília de Jesus Martins.
- IV- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Conservação e Reparação de Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Protocolos de Delegação de Competências.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Projecto “Memórias Urbanas”/Programa Interreg III B – SUDOE.
- VI - PLANEAMENTO**
 - 1. Construção da ponte Rainha Santa Isabel – Parcela 9.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Pascoal & Pascoal, Lda – Rua Capitão Luís Gonzaga – Aditamento/Alterações e Planta Cadastral – Regt.º 22603/2004.
 - 2. Mário José dos Santos Alves Rodrigues – Projecto de Loteamento – Ingote – Abertura de Discussão Pública – Regt.º 500110/2004.
 - 3. Lineu Faria de Aguiar – Acordo de Obras de Infra-Estruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Recepção Provisória – Regt.º 01/2004/21590.
 - 4. Tenente e Póvoa, Lda – Alvará de Loteamento n.º 429/99 – Lapas/Cernache – Regt.º 27/2004/7514.
 - 5. Manuel Alves – Obras de Urbanização do Loteamento 109/81 – Relvinha/Eiras – Regt.º 27/2004/33512.
 - 6. Furtado & Caetano, Lda – Alvará de Loteamento n.º 393 – Guarda Inglesa/Santa Clara – Regt.º 28721/2004.
 - 7. Nova 4 – Promoção Imobiliária – Obras de Urbanização – Ingote/Eiras – Regt.º 501282/2004.
 - 8. Rute Liliana Rodrigues Silva – Projecto de Arquitectura – Caselho – Vilela/Fornos.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

1. **Reconstrução do Muro de Suporte na Alameda da Conchada – Abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.**
 2. **Processos para Conhecimento.**
- IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. **Regulamento Desportivo Municipal.**
- X - HABITAÇÃO**
1. **Propostas de Realojamento:**
 - a) **Ângela dos Anjos Cortez (Provisório);**
 - b) **Paula Alexandra Correia da Conceição.**
 2. **Programa RECRIA – Albertina Pedro Simões – Arco de Almedina, 24 – 26 – 28.**
 3. **Processos para Conhecimento.**
- XI - CULTURA**
1. **Biblioteca Municipal – Encerramento da Sala de Leitura no Mês de Agosto.**
 2. **O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – Parecer de Utilidade Pública.**
- XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. **Acordo de Exploração entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/TRANSDEV para as Carreiras que servem Aveleira e Roxo, com Remodelação das Linhas n.ºs 16/P.República-Carapinheira e 16G/Praça da República – Rocha Velha.**
 2. **Acordo de Exploração entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/TRANSDEV para as Carreira Coimbra – Coimbra (Circulação por Vil de Matos) – Remodelação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra com destino a Alcarraques e Trouxemil – Criação da Carreira dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para Vil de Matos.**
 3. **Subsídio à Exploração.**
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. **Piscina Descoberta e Equipamentos de Apoio – Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Europa.**
 2. **Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**
 3. **Processos Municipais do Departamento de Notariado e Património (Conhecimento).**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro colocando à votação a falta à reunião de hoje, do Sr. Vereador Jorge Filipe de Gouveia Monteiro, por motivo de férias, tendo o Executivo deliberado por unanimidade justificar a mesma.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O Sr. Presidente deu início ao período de “antes da ordem do dia” agradecendo à Junta de Freguesia de Vil de Matos, através do seu Presidente, a hospitalidade e o acompanhamento no percurso feito pela Junta de Freguesia de Vil de Matos, durante a manhã de hoje, tendo verificado uma grande evolução neste ano de 2004 e uma diferença extraordinária para melhor das condições de vida, embora haja ainda muito trabalho a ser feito para superar as condições negativas que ainda existem naquela Freguesia. De seguida deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. António Fausto Gomes de Matos.

O **Presidente da Junta de Freguesia de Vil de Matos** começou por agradecer a visita feita à Freguesia, realçando o seu apreço pelo facto do Sr. Presidente da Câmara Municipal ter convocado a reunião do Executivo nas modestas instalações da Freguesia, referindo ainda o seguinte:

"Vil de Matos é a Freguesia que dista da Cidade de Coimbra a uns curtos 8 Km. Está inserida no maior eixo rodoviário do centro (A1, A14 e IP3), com áreas de franca expansão habitacional, tendo como senão a falta de saneamento básico, com esgotos a circular a céu aberto, sendo este um factor indesejável à saúde pública.

Pelo facto, apelo à sensibilidade de V.Ex.a para que tal benefício contemple esta freguesia ainda neste mandato.

Sr. Presidente, no que diz respeito a vias de comunicação, apelo a V.^a Ex.a para o estado de deterioração da E.M. 618, no lugar de Rios Frios (apenas 800 m) e também a estrada que liga Rios Frios - Póvoa do Pinheiro que se encontra em situação de circulação difícil.

Situações estas, que resultam da utilização abusiva e sem respeito por esta freguesia que tanto contribuiu para o desenvolvimento rodoviário e sem ter até hoje, qualquer contrapartida.

É facto, que não somos contra o desenvolvimento, pelo contrário, mas exigimos respeito e uma solução urgente da Brisa, pois é esta a entidade responsável.

Assim solicito a V.^a Ex.a, Sr. Presidente, que tome a posição mais justa para o cumprimento dos factos.

Também chamo a atenção para o Açude da Ribeira da Carvalha, na E.M 618, no lugar de Vil de Matos, a qual provoca inundações com frequência e a impossibilidade de circulação de pessoas e veículos.

Sr. Presidente, como é do conhecimento geral, Vil de Matos não tem uma grande obra que projecte esta freguesia, pois proponho a V.^a Ex.a que se digne promover esforços, para que o nosso polidesportivo seja uma realidade, para tal são necessários meios financeiros.

Assim termino certo que V.^a Ex.a se irá empenhar."

O Sr. **Presidente** da Câmara Municipal disse que já deu conhecimento, ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vil de Matos, das preocupações da Câmara Municipal quanto às freguesias da zona norte de Coimbra. Está sensibilizado para a questão do pavilhão porque tem algumas condições que foram conseguidas com esforço. De facto é necessária uma intervenção em termos de piso, de dimensões de campo, do reboco exterior e da ventilação do pavilhão e isso tem de ser conjugado com intervenções dos técnicos. Relativamente à obra de saneamento vai ser iniciada dentro de pouco tempo e no valor de sete milhões e meio de euros.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Cães perigosos.

O Sr. Vereador referiu-se a um assunto que foi muito empolado a semana passada acerca de um cão “pitbull” que mordeu a uma criança dentro da casa do proprietário do animal. A polícia comunicou a situação ao canil, para onde foi transportado, tendo saído hoje, após ter sido feito o diagnóstico, e o cão ter sido vacinado, tendo o proprietário pago todas as despesas daí inerentes.

2. Parque Verde do Mondego.

O Sr. Vereador disse já ter recebido alguns telefonemas por causa das pessoas irem passear na parte relvada do Parque Verde do Mondego com os seus cães, deixando lá os dejectos destes. Já informou a administração do Pólis que diz que vão tentar sensibilizar as pessoas para que não utilizem aqueles espaços verdes para trazer à solta os próprios animais. Também informou que há pessoas com falta de civismo, que ultrapassando tudo o que está neste momento previsto e

com resguardos de ferro para não passarem os automóveis, estão a utilizar parte do espaço verde junto ao Pavilhão de Portugal, passando com os carros para irer aquela parte onde podem estacionar os automóveis.

3. Exposição “Carlos Seixas”.

A exposição Carlos Seixas “Notas de um Percurso” tem sido solicitada por diversas Câmaras do País. Neste momento está no Município do Fundão, depois de ter estado nos Municípios da Maia e Paredes, e irá estar em várias localidades do País, até dia 15 de Dezembro. É uma forma de afirmação, divulgação e ao mesmo tempo de conhecimento do compositor Carlos Seixas.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

Sobre os vários assuntos em destaque o Sr. Vereador Rodrigues Costa pronunciou-se do seguinte modo:

1. Festas da Cidade e da Rainha Santa.

“Em ordem às Festas ora terminadas – que decorreram com a dignidade que era de esperar - julgo oportuno assinalar dois eventos que considero de relevância para o enriquecimento da oferta turística de Coimbra, a saber:

- A série de concertos realizados na Sé Nova, no órgão histórico, iniciativa que julgamos haver que apoiar, desenvolver e melhor publicitar;

- O I Festival Internacional de Pirotecnia cujo êxito há que se assinalar, o que aponta para a necessidade de o manter e ampliar.

Aproveito esta ocasião para solicitar o empenho pessoal do Senhor Presidente no sentido de – urgentemente – ser desbloqueado o processo relativo à recuperação do órgão histórico da Igreja de S. Cruz, cuja importância no panorama musical de Coimbra, em tempos idos, foi assinalável e cujo arranjo se encontra pendente de um cabimento orçamental de relativa pouca monta”.

2. Prémio de Arquitectura atribuído ao projecto de recuperação do Pátio da Inquisição.

“Foi tornado público a decisão de atribuição de um prémio internacional de Arquitectura, ao projecto de recuperação do Colégio das Artes (Antiga Inquisição), da autoria do Professor Arquitecto João Mendes Ribeiro.

Importa não só recordar a importância deste prémio, bem como a decisão do Presidente da Câmara, ao tempo – decisão ratificada pelos demais Órgãos Autárquicos – de dirigir um convite aquele Arquitecto para fazer o projecto de adaptação das referidas instalações a um Centro de Artes Visuais, bem como o estudo da intervenção a realizar em toda a zona envolvente.

O referido Prémio se honra o seu Autor, honra também a Câmara Municipal de Coimbra, enquanto promotora da iniciativa, constituindo ainda um galardão que dignifica a nossa Cidade.

Face a este facto que legitimamente nos orgulha, considero que o Executivo Municipal deve manifestar o público apreço ao Senhor Arquitecto João Mendes Ribeiro, sugerindo a realização de um acto público onde, para além, de uma análise da obra realizada, se atribua ao Autor uma distinção municipal, a todos os títulos justa.

Tendo revisitado o local, aproveito para:

- Questionar o Executivo quanto ao tempo em que se prevê venha a ser realizada a terceira fase do projecto, que permitirá a ligação da Cerca de S. Bernardo à Rua da Sofia;

- Alertar o Executivo – agora que se encontra concluída a obra do Teatro da Cerca de S. Bernardo (para o qual sugiro um nome de Alguém de Coimbra, ligado ao teatro) – para a necessidade de, minimamente, dignificar os edifícios municipais, que não foram incluídos neste projecto e que são um contraponto negativo à obra realizada”.

3. Coimbra e o Turismo.

“As notícias surgidas na Imprensa, na passada semana, sobre a situação do turismo em Coimbra julgo merecem que este Executivo reflecta sobre as mesmas.

Das notícias publicadas, importa reter:

- Quebras da taxa de ocupação, com valores superiores a 20%, em ordem às verificadas em Junho do ano transacto;

- O número de visitantes da Universidade, em igual período, foi de menos 4.375.

A estas realidades acrescem os seguintes factos:

. As dificuldades sentidas pelos Guias para visitarem a Universidade, o que – posso afirmar, com conhecimento directo – tem levado alguns destes a propor a saída de Coimbra dos roteiros turísticos;

. O encerramento sem data de reabertura do Museu Machado de Castro;

. As obras em curso na Sé Velha;

. As grandes dificuldades para se realizar uma visita ao Mosteiro de S. Clara a Velha.

Se acrescermos à situação descrita o impasse vivida nesta Região, quanto à sua promoção, fácil será concluir da urgência e necessidade de a Câmara Municipal de Coimbra, em assumir um papel de efectiva liderança nesta área sob pena de um agravamento dos problemas já hoje, claramente, sentidos, por quanto trabalham no Sector”.

4. Acordo de utilização do Estádio Cidade de Coimbra.

“A recente deliberação da Assembleia Municipal de não se pronunciar sobre este assunto, bem como as críticas surgidas de diversos juristas, quanto aos termos do acordo aprovado por este Executivo, considero que devem ser objecto de ponderação.

Recordo que na intervenção que então entendi deve fazer para justificar o meu voto favorável, referi – expressamente – que “como mera medida cautelar, a deliberação (então tomada de aprovação) devia ser sujeita a um parecer dos serviços jurídicos da Câmara Municipal.”

Nestes termos face às dúvidas suscitadas e – nomeadamente – face à deliberação da Assembleia Municipal que faz recair, pessoalmente, sobre os membros deste Executivo, a responsabilidade pela referida deliberação, considero que o aludido parecer dos Serviços Jurídicos deixou de ser uma medida de mera cautela, para se tornar numa medida de absoluta necessidade.

Nestes termos, requiro que o Senhor Presidente informe o Executivo:

- Se foi pedido tal parecer e no caso afirmativo, qual o teor do mesmo;
- Se não foi pedido, face ao atrás exposto, quais as medidas que o Senhor Presidente considera adequadas para esclarecer, suficientemente, a decisão tomada e salvaguardar a legalidade da mesma”.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Junta de Freguesia de Vil de Matos.

Saudou todos os presentes e em particular o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vil de Matos, que referiu um conjunto de preocupações sobre acessibilidades que não pode deixar de considerar que a Câmara Municipal deve insistir de forma ainda mais exigente com a Brisa. Há um conjunto de situações que não foram realizadas nos termos combinados e solicitou aos serviços uma nova avaliação face ao que foi e não foi feito. Relativamente à EN 618 está em plano para as valetas no decorrer deste ano. Quanto às outras duas pavimentações que estavam previstas em plano, foram executadas tendo anotado os pedidos de extensão em mais dois troços.

2. Parque Verde do Mondego.

O Sr. Vereador, em relação “ Programa Pólis” deu conhecimento que a sinalética está para instalação que vai reforçar a proibição da entrada a animais na zona do Parque Verde e também uma acção de sensibilização que está a ser preparada e que está relacionada com a utilização do próprio Parque Verde para que a capacidade de regeneração do Parque seja superior à capacidade de degradação que ali existe. A situação mais crítica e que também se passa no Parque Manuel Braga foi a referida pelo Sr. Vereador Mário Nunes. Deu conhecimento do trabalho que está a ser realizado entre a Sociedade Coimbra Pólis e os serviços da Câmara Municipal de Coimbra (Departamentos de Ambiente e Obras Municipais), com reuniões semanais para avaliação do parque e das situações que carecem de reforço. A situação mais crítica prende-se com a destruição de marcos de protecção e uma utilização abusiva de espaços de jardins para atravessamento de viaturas.

3. Circular Externa.

Referiu-se a uma notícia que hoje surgiu nalguns órgãos de comunicação relativamente a alguns trabalhos na zona envolvente à circular. Recordou que em 9/06/2004 teve oportunidade de trazer ao Executivo um conjunto de trabalhos complementares, que foram aprovados, e que vão decorrer dentro do calendário da previsão. Aliás o Plano de Actividades da Câmara Municipal para 2004 contempla as acções complementares. Este trabalho está a ser acompanhado atentamente, ele próprio e os serviços estiveram no local a semana passada, para verificar as intervenções e calendarizações dessas acções. Sublinhou que naquela zona há uma situação de benefício que decorre da construção da própria estrutura e da sua infra-estruturação, o que permitirá saneamento em toda a zona. O objectivo é melhorar a qualidade de vida das pessoas e parte significativa desses troços onde já houveram intervenções estão pavimentados, em concreto perto da Capela de S. Romão, feito no âmbito das intervenções de abastecimento de água.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Freguesia de Vil de Matos.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que faz precisamente neste mês 18 meses, que os Vereadores do Partido Socialista visitaram a Freguesia de Vil de Matos. Na altura entregaram ao Sr. Presidente da Câmara um conjunto de anomalias

que detectaram e que hoje se mantêm, com excepção dos transportes. Não acompanhou a comitiva na visita durante a manhã por ter preferido ir aos locais com mais anomalias, a destacar:

- a Pedreira da Brisa – o cimento deu lugar à terra e areia e a linha de água está exactamente na mesma, o que irá provocar problemas aquando o aparecimento da precipitação;
- a Ribeira de Mouréus – os restos de um estaleiro de um dos construtores da A14 e sucata continua a céu aberto num impacto ambiental próprio do terceiro mundo e ainda abertura feita do encontro desta ribeira com outra que irá provocar inundações porque vai afunilando;
- o cruzamento da Estrada da Póvoa do Pinheiro/Antuzede – a “magnífica obra da Brisa” com a construção de meias valetas para o que na altura chamaram a atenção;
- os pavimentos decorrentes das obras para fazer o eixo e nó rodoviário de Trouxemil que prejudicou essencialmente Vil de Matos, porque era onde passavam os camiões por causa das obras da A14 e o novo nó, continuação do IP3;
- a quantidade de lixo fora dos contentores.

Se a estas anomalias se juntar o saneamento, por culpa exclusiva do Governo, uma vez que tem os fundos comunitários aprovados para tal realização, tem a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra e outras Câmaras para a constituição da empresa de águas, tendo em vista a candidaturas aos fundos de coesão, ou seja, tem tudo pronto excepto a vontade política.

2. Momento Político em Portugal.

Seguidamente o Sr. Vereador fez uma breve nota sobre o momento político que Portugal viveu a semana passada: respeita, em termos constitucionais a decisão do Ex.mo Sr. Presidente da República, mas lamenta profundamente a grave crise social que Portugal vive, com mais de 450 mil desempregados, cerca de 200 mil pessoas com fome, o que aponta para quase um décimo da população em situação precária de sobrevivência. Faz votos, a bem dos portugueses, que esses problemas nestes dois anos possam ser resolvidos.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Freguesia de Vil de Matos.

Congratulou-se com o acordo celebrado hoje de manhã entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a Rodoviária da Beira Litoral, por corresponder aos anseios da população da Freguesia de Vil de Matos, relevando o papel crucial que teve o Sr. Presidente da Junta de Freguesia no acompanhamento de todo este trabalho.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Freguesia de Vil de Matos.

Em referência adicional ao que foi dito pelo Sr. Vereador Luís Vilar, disse que a requalificação ambiental da zona norte envolve duas fases: a de todas as freguesias inseridas na requalificação que está em fase de concurso e a que está relacionada com a Freguesia de Vil de Matos, por haver uma interligação com câmaras limítrofes e que por uma série de condicionalismos, que só em inícios de 2004 se puderam resolver através de um projecto próprio. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vil de Matos sabe que da parte da Câmara Municipal e da Empresa Municipal Águas de Coimbra o prometido é devido e no Plano de Actividades e Orçamento está uma rubrica explícita em relação à questão de abastecimento de água e saneamento de Vil de Matos e povoações limítrofes e oportunamente será avançada a obra.

2. Coimbra e o Turismo.

Em relação ao turismo, agradeceu as palavras do Sr. Vereador Rodrigues Costa, na perspectiva de qualificação turística de eventos ligados às Festas da Cidade e nomeadamente, do Festival Internacional de Pirotecnia, o conjunto de concertos e de actividades. Em sua opinião, é importante que nesta fase se tenha o bom senso de reflectir sobre questão de ocupação de qualificação turística. Disse ainda que, oportunamente, trará os indicadores, quer seja dos postos de turismo, quer da qualificação das unidades hoteleiras. A Câmara Municipal tem vindo a desenvolver nos últimos anos uma referência de qualificação turística pela questão de realizações e o exemplo que teve ocasião de comunicar a todos, através da campanha perante as unidades hoteleiras de todo o País com pequenas situações de informação, no sentido de qualificar o turismo. Além disso, é importante que os próprios operadores turísticos e as unidades hoteleiras possam cada vez mais fazer algo por esta interligação, do que deve ser este fluxo do público e do privado.

Oportunamente será apresentado o estudo e toda a política e estratégia da Empresa Municipal de Promoção e Turismo, que levará a uma política de promoção de Coimbra cada vez mais estruturada também no “Turismo de Coimbra”.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Freguesia de Vil de Matos.

Tem sido várias vezes alertado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia sobre as condições desportivas, designadamente, o polidesportivo. Julga que ainda não tomaram conta desses problemas porque se colocaram um conjunto de outras intervenções na área dos equipamentos desportivos também igualmente ou mais importantes. É preciso encontrar um conjunto de projectos e tentará trabalhar em conjunto com o Sr. Vereador João Rebelo para que até ao final do mandato, seja possível cumprir com a Junta de Freguesia de Vil de Matos o que foi acordado, ou seja, dar melhores condições à prática desportiva na Freguesia.

2. Coro dos Antigos Orfeonistas.

Considera que o facto de todos os anos os Antigos Orfeonistas estarem a realizar o evento de Música Clássica no Pátio das Escolas, com a colaboração da Universidade, da Câmara Municipal de Coimbra e com altíssima qualidade, é um marco inovador de gestão global cultural da Cidade e que deve merecer o reconhecimento de todos.

3. “Movijovem”.

Recebeu uma comunicação oficial da “Movijovem”, Cooperativa de interesse público que tutela as pousadas de juventude, confirmando o interesse e a intenção de vir desenvolver, com a Câmara Municipal, o processo relativo à construção da nova Pousada de Juventude de Coimbra situada na margem esquerda de Coimbra e que trará para análise em futura reunião.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.**1. Av.^a Mendes Silva.**

Alertou para os acidentes que se têm vindo a verificar na Av.^a Mendes Silva, devendo ser pensada outra alternativa para além das passagens superiores.

2. Loteamento de S. João do Campo.

Solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo em relação ao loteamento de S. João do Campo com a designação de “Pelicano”, que passados dois meses da data da entrada dos projectos, gostaria de saber quando é que o poderiam analisar.

3. Coro dos Antigos Orfeonistas.

Reforçou o que foi dito pelo Sr. Vereador Nuno Freitas pelo belíssimo espectáculo dos Antigos Orfeonistas, que estão a dar dignidade a um espaço da nossa urbe que já há muito merecia.

4. Ausência na Última Reunião da Câmara Municipal.

Esclareceu que a sua ausência na última reunião da Câmara Municipal se deve ao facto de não ter recebido a agenda com a “Ordem do Dia” atempadamente, conforme havia sido decido pelo Sr. Presidente que a entrega da mesma seria à 5.^a feira. Na próxima vez irá agir sob o ponto de vista administrativo.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**1. Concertos de Órgão na Sé Nova.**

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa informou que a iniciativa dos concertos de órgão na Sé Nova é uma parceria com a Diocese de Coimbra e que, talvez fosse possível mais assistência, embora considere uma boa iniciativa.

2. Santa Clara a Velha.

O Sr. Vereador informou que há cerca de três meses foi convocado para uma reunião pelo Delegado do IPPAR e pelo Dr. Artur Corte Real, para tratar das visitas a Santa Clara a Velha. Como consequência dessa reunião três técnicas da Divisão de Museologia frequentaram um curso rápido para guiarem as visitas, tendo colocado em prática na semana passada, nas Festas da Cidade, tudo o que aprenderam. Durante seis dias foram 142 pessoas que visitaram Santa Clara a

Velha, ou seja uma média de 30 pessoas por dia. Estas visitas foram interrompidas e serão recomeçadas em Setembro porque em 15 de Outubro recomeçaram as obras.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** disse que o problema reside no escasso número de 30 visitas/dia, pois muitas outras devem ter procurado visitar aquele monumento e ficado à porta. Pensa que deve ser encontrada outra solução.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Cães Perigosos.

Em relação à questão dos cães considerados perigosos o Sr. Presidente referiu que durante três anos recebeu uma série de e-mails condenando a iniciativa legislativa em relação ao condicionamento das licenças e ao regime de excepção quanto a estes animais. Pensa que fizeram o que devia ser feito e em relação ao que é o território municipal de Coimbra, não se importa de adiciona às dificuldades legais, outras, para impedir que cenas como as que foram mencionadas pelo Sr. Vereador Mário Nunes, voltem a acontecer.

2. Prémio ao Arq.º João Mendes Ribeiro.

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente informou que o Sr. Arq.º João Mendes Ribeiro teve hoje a delicadeza de vir entregar à Câmara Municipal, a placa que assinalou a entrega do troféu que lhe foi atribuído em Barcelona, pelo seu projecto sobre o interior do Centro de Artes Visuais no Pátio de Inquisição. Foi um acto muito simpático e que atesta bem o seu grau de reconhecimento e do interesse que ele tem em contribuir para o reconhecimento próprio da Cidade. Na altura em que entregou a placa teve ocasião de lhe dizer que era bom porque tinham arquitectos catalães cá a trabalhar e os portugueses é que vão lá buscar o prémio.

3. IPPAR/Câmara Municipal.

Há uns dias estive com o Sr. Presidente do IPPAR a quem propôs uma vinda a Coimbra, para a resolução de vários problemas, alguns deles muito importantes, que provocam o atraso nas obras. É difícil numa cidade ter ao mesmo tempo intervenções fundamentais em praticamente todos os monumentos com peso histórico na Cidade. Entretanto deve ser feita a sua promoção e, por outro lado, o IPPAR tem especiais obrigações em relação à sua própria promoção. Disse que ficou satisfeito por verificar que nas páginas de uma revista editada pelo “Expresso” ter vindo a divulgação da obra realizada no Mosteiro de Santa a Clara a Velha. Sem este pormenor a obra não seria conhecida, havendo neste momento o problema das visitas que tem de ser resolvido. Em relação à questão do Pátio da Inquisição e das obras ali realizadas, disse que a Câmara Municipal deve ter em relação às intervenções a realizar naquele local, um conhecimento muito mais profundo, para não ser surpreendida como foi em relação à construção do Teatro da Cerca de S. Bernardo com os achados arqueológicos que não sabia que existiam naquela área. A principal preocupação é antes de fazer toda a recuperação, fazer a prospecção arqueológica da zona, de modo a não se ser surpreendidos com questões que coloquem entraves à obra a realizar. Em relação à intervenção no Pátio da Inquisição e Cerca de S. Bernardo, o que se passou foi o seguinte: após a saída do Sr. Ministro Sócrates houve uma divisão de Ministérios, ficando um que não reconhece a sua parte do protocolo, o que significa que a Câmara Municipal de Coimbra tem de fazer investimentos sem contrapartida do Estado e sem o reconhecimento público da parte do protocolo. Solicitou então ao Advogado Sindico da Câmara Municipal para fazer a demanda judicial em relação a esta questão, porque é uma responsabilidade do Estado que tem de ser assumida.

4. Estádio Cidade de Coimbra.

Em relação à questão do acordo de utilização do Estádio Cidade de Coimbra o Sr. Presidente referiu que sempre disse que esse acordo só tinha sentido se houvesse uma grande convergência de opiniões em relação à sua aprovação. Quando esta questão foi discutida em reunião da Câmara Municipal, houve uma deliberação que termina da seguinte maneira: “Solicitar um parecer a um especialista da Universidade de Coimbra, da Faculdade de Direito, para ser presente à Câmara Municipal”. Foi na determinação dessa acta que pediu um parecer ao Dr. Pedro Gonçalves, especialista nesta área de Direito Administrativo, tendo-lhe dirigido as questões que julga fundamentais para determinar a legalidade do procedimento da Câmara Municipal, cujas respostas foram apresentadas em reunião do Executivo. Entendeu levar esta questão à Assembleia Municipal e ficou verdadeiramente surpreendido com a atitude da mesma e após reflexão, propôs uma nova reunião extraordinária da Assembleia Municipal por não se conformar com a falta de pronunciamiento deste Órgão em relação a esta questão. E isto por duas razões básicas e fundamentais:

- 1.^a não ser verdade não ter indicado à Assembleia Municipal o fundamento com que pedia o pronunciamiento daquele órgão;
- 2.^a a Assembleia Municipal já se pronunciou sobre este assunto dizendo à Câmara Municipal para fazer uma empresa municipal. A Câmara Municipal tentou fazê-lo, mas como não foi possível apresentou uma nova proposta.

Percebe que esta questão seja incómoda para quem quer concorrer às eleições dentro da Académica, para quem quer disputar a sua direcção, mas a única coisa que quer resolver é um problema da Câmara Municipal de Coimbra, que tem o maior dos interesses do ponto de vista administrativo e económico. Portanto, quem não concordar com esta situação deve dizê-lo e não refugiar-se em qualquer estatuto, nem ausentar-se das reuniões para não o discutir.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** quis salientar que da sua primeira intervenção decorre a manutenção do seu sentido de voto sobre este assunto. Assim pretende clarificar que considera necessário que a decisão antes tomada seja – inequivocamente – sustentada por um parecer dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal, que possa concluir pela sua legalidade.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** declarou que o voto do Partido Socialista é inalterável e que não há pressões que alterem a sua decisão. O Partido Socialista discutiu isto o suficiente e há na sua justificação de voto da acta da reunião da Câmara Municipal, que este assunto deveria ser estudado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal. Estão convictos que para os conimbricenses, o Estádio Cidade de Coimbra só serve para o futebol espectáculo da Superliga. Para se pronunciarem sobre essa matéria só se sentiriam confortados com o parecer do Departamento Jurídico.

O Sr. **Presidente** referiu que a deliberação tomada pelo Executivo foi pedir um parecer a um especialista da Faculdade de Direito, razão pela qual deixou cair a solicitação de parecer Jurídico da Câmara Municipal. No entanto se for esse o entendimento solicitará agora um parecer ao Departamento Jurídico para juntar ao processo e ajudar a fundamentar o pedido de uma reunião da Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que o Estádio Cidade de Coimbra nas componentes de atletismo e Judo, tem neste momento uma utilização específica para essas valências, razão pela qual falar-se em concessão exclusiva à AAC é perfeitamente abusivo. Disse ainda o Sr. Vereador que a primeira proposta falada sobre a concessão do Estádio apontava para um concurso público, chegando-se no entanto à conclusão que inclusivamente seria muito difícil fazer um caderno de encargos para um recinto de futebol, questionando até se o Benfica ou o Porto poderiam concorrer. Disse ainda o Sr. Vereador se por acaso houvesse concurso público só a AAC/OAF estaria em condições de concorrer e gerir aquele espaço desportivo na vertente do futebol. O Sr. Vereador lamentou ainda a discussão havida na Assembleia Municipal sobre este assunto com insinuações “grosseiras” e “ofensivas” para com os membros da Câmara Municipal, não chegando a perceber o que queriam os críticos com tanto que foi dito e escrito sobre este assunto.

Sobre este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4838/2004 (12/07/2004):

- **Solicitar um parecer ao Departamento Jurídico para juntar ao processo e de seguida solicitar uma nova reunião da Assembleia Municipal para que a mesma se possa pronunciar em relação ao acordo de utilização do Estádio Cidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Empresa Águas do Mondego.

O Chefe da Casa Civil do Sr. Presidente da República teve a amabilidade de lhe comunicar na passada sexta-feira que o diploma sobre a criação da empresa Águas de Mondego tinha sido referendado pelo Sr. Presidente da República, estando, assim, criadas as condições para a realização das obras de saneamento da zona Norte do Concelho.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Julho de 2004.

Deliberação nº 4839/2004 (12/07/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 05 de Julho de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. President, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette por não terem participado na reunião.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 09 de Julho de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 6 798 696,34 €(seis milhões setecentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 4 977 412,73 €(quatro milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e doze euros e setenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1 821 283,61 €(um milhão oitocentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e um cêntimos).

Deliberação nº 4840/2004 (12/07/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Mercado Municipal D. Pedro V – Pedido de Indemnização de Lucília de Jesus Martins.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres apresentou a informação nº 99, de 06/07/2004, cujo teor é o seguinte:

“I- DOS FACTOS

1.1. No dia 22 de Março de 2004, deu entrada nesta Câmara Municipal um requerimento enviado por Lucília de Jesus Martins, onde esta alega que no dia 17 de Março de 2004 o piso do mercado municipal D. Pedro V estava escorregadio, “(...) o que lhe provocou uma queda, da qual resultou uma entorse de 1º grau (...)”, diagnosticada no Serviço de Urgências dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Acrescenta ainda que a Câmara Municipal deve tomar medidas para evitar situações semelhantes e solicita indemnização pelos danos que sofreu.

1.2. Por informação datada de 29 de Março do presente ano (inf. 73/2004), o Chefe de Secção do mercado municipal D. Pedro V veio dizer que a ocorrência do acidente mencionado supra foi confirmada por alguns operadores-produtores daquele mercado, que no referido dia 17 estava a chover e que por isso existia alguma humidade no pavimento, além do que “ (...) tendo a queda ocorrido junto das bancas de produtores é muito provável que a mesma tenha sido provocada por qualquer partícula de produto vegetal, as quais são frequentemente causadoras de situações de desequilíbrio (...)”.

Considera também que esta edilidade não tem qualquer responsabilidade no ocorrido, pois não houve “ (...) qualquer atitude negligente por parte dos serviços ou da empresa responsável pela limpeza do mercado (...)”.

1.3. Por todo o exposto o presente processo foi remetido a este Gabinete para emissão de parecer sobre o procedimento legal a adoptar relativamente à pretensão da requerente Lucília de Jesus Martins.

II-DO DIREITO

A factualidade supra descrita poderá configurar um caso de responsabilidade civil dos entes públicos que se encontra consagrada tanto no artigo 22º da Constituição da República Portuguesa (CRP), bem como nos artigos 2º, n.º 1 do Decreto-Lei 48 051, de 21 de Novembro de 1966, e 96º, n.º 1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro.

Estatui o primeiro que “o Estado e demais entidades públicas são civilmente responsáveis, em forma solidária com os titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, por acções ou omissões praticadas no exercício das suas funções e por causa desse exercício, de que resulte violação dos direitos, liberdades e garantias ou prejuízo para outrem”.

Dispõe o segundo que “o Estado e demais pessoas colectivas públicas respondem civilmente perante terceiros pelas ofensas dos direitos destes ou das disposições legais destinadas a proteger os seus interesses, resultantes de actos ilícitos culposamente praticados pelos respectivos órgão ou agentes administrativos no exercício das suas funções e por causa desse exercício”.

Por seu turno, o referido artigo 96º da lei das Autarquias Locais reproduz aquele artigo 2º, mas referindo-se apenas e só à responsabilidade civil das autarquias locais.

É este, portanto, o regime da responsabilidade civil dos entes públicos.

Para se poder falar de responsabilidade civil impõe-se que estejam reunidos cumulativamente dos pressupostos que decorrem do artigo 483º do Código Civil, ou seja, o facto, o dano, a ilicitude, a culpa e o nexo de causalidade entre o facto e o dano.

No entanto, não obstante o artigo 4º do supracitado Decreto-Lei 48 051, de 21 de Novembro de 1966 dispor que “a culpa dos titulares dos órgãos ou dos agentes é apreciada nos termos do artigo 487º do Código Civil”, o qual dispõe que é ao lesado incumbido provar a culpa do autor da lesão, salvo quando há presunção legal de culpa, é unânime na nossa jurisprudência que sempre que estejam em causa actos de gestão pública das autarquias locais aplica-se a presunção de culpa prevista no artigo 493º do já mencionado Código Civil, pois “quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou os animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.

Assim, incumbido a esta Câmara Municipal ilidir essa presunção, isto é, alegar e provar que, no caso concreto agiu sem culpa, refutando uma eventual responsabilidade nas más condições do piso do mercado municipal D. Pedro V ou, caso tenha omitido os deveres de segurança e zelo na limpeza do piso em causa, demonstrando que não lhe era exigível outro tipo de medidas preventivas de quedas e escorregadelas, sendo certo que incumbido ao lesado o ónus da alegação e prova dos factos que servem de base à presunção.

Concretizando,

A requerente apresentou como elementos de prova dos factos que alega apenas e só o diagnóstico elaborado pelos Serviços de Urgência dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Ora, embora alguns operadores-produtores do mercado municipal D. Pedro V tenham confirmado a ocorrência, a verdade é que os dados constantes daquele documento não são suficientes, nem consistentes para aferir se o estado do piso é que originou a queda, sendo que a requerente deveria ter junto ao processo outro tipo de provas, quer documentais quer testemunhais, que corroborassem o que alega.

Ademais, a requerente solicita o pagamento de uma indemnização pelos danos que sofreu, mas não apresenta o cálculo daqueles prejuízos.

Face ao exposto, considera-se que não estão reunidos cumulativamente no processo todos os elementos caracterizadores da responsabilidade extracontratual necessários para responsabilizar o Município pelos danos resultantes da alegada queda, pelo que não se deverá dar provimento ao pedido efectuado pela munícipe Lucília de Jesus Martins.

Não obstante, se assim o entender, a exponente poderá requerer judicialmente a reparação do dano”.

Após análise deste processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4841/2004 (12/07/2004):

- **Indeferir o pedido de indemnização nos termos e com os fundamentos da informação nº 99 da Divisão de Estudos e Pareceres acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

IV.1 Conservação e Reparação de Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Protocolos de Delegação de Competências.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A delegação de competências municipais relativas a pequenas obras de conservação e reparação de Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo” nas Juntas de Freguesia encontra-se inscrita nas “Grandes Opções do Plano de 2004” com o código 03 001 2001/36 3, no programa Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia.

Trata-se de uma medida que se insere na política descentralizadora da Câmara Municipal de Coimbra, com resultados que se vêm revelando positivos, pois permitem que de um modo mais célere e eficaz sejam atendidas as preocupações de manter os edifícios escolares do ensino básico, da responsabilidade municipal – estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico – com adequadas condições de funcionalidade e segurança.

Deste modo permite-se também maior aproximação entre os utilizadores das instalações – alunos e professores, pais e encarregados de educação e as autarquias locais, criando-se maior responsabilização na manutenção dos edifícios escolares.

A verba inscrita em Plano de Actividades para esta acção é de 155.698 Euros, traduzindo uma variação positiva de mais 16% face ao valor definido e pago em 2003, a atribuir mediante celebração de protocolos com as várias freguesias, de acordo com o modelo constante do anexo I e com a distribuição indicada no anexo II.

O enquadramento legal destes protocolos decorre da conjugação do disposto na Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e as deliberações da Câmara de 15/12/2003 e da Assembleia Municipal de 27/12/2003.

Os protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia assentam essencialmente no seguinte:

a) Realização de pequenas obras de conservação e de reparação que decorrem do funcionamento normal das escolas, nomeadamente:

- substituição de vidros partidos;
- CAIXILHARIA • fechos/dobradiças avariados;
- peças danificadas.
- substituição de fechaduras / dobradiças avariadas;
- PORTAS • peças danificadas;
- substituição de tacos ou tábuas de soalho apodrecidos;
- PAVIMENTOS • colagem de tacos levantados.
- limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
- COBERTURA • substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.
- limpeza da vegetação;
- poda de árvores;
- RECREIO • manutenção dos espaços verdes;
- limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respectivos ramais de drenagem.
- reparação de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;
- VEDAÇÕES • reparação de portões, incluindo substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.
- aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
- ELECTRICIDADE • aquisição e substituição de interruptores;
- aquisição e substituição de tomadas;
- aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.
- aquisição e substituição de autoclismos danificados;
- CANALIZAÇÃO • aquisição e substituição de torneiras;
- aquisição e substituição de pequenos acessórios;
- Reparação de portas de contador danificadas;
- Fornecimento de lenha.

b) O critério de afectação de verbas é o da atribuição de uma importância previamente calculada com base no número de salas e número de alunos por sala, garantindo-se previamente uma variação mínima para cada freguesia de mais 10 % sendo a verba remanescente dividida pelas 31 Juntas de Freguesia de acordo com os referidos critérios;

c) Sendo uma medida de descentralização receberá a cooperação possível dos Serviços Municipais na resolução de problemas mais complexos que venham a surgir e, será acompanhada pelos professores e demais intervenientes no processo educativo.

Propõe-se assim a aprovação do desenvolvimento deste processo de celebração dos protocolos de delegação de competências municipais para conservação e reparação de estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico nas Juntas de Freguesia:

- Minuta de Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia (anexo I);
- Verbas a considerar por Freguesia (anexo II);
- Quadro resumo com o número salas (anexo III)”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que as transferências propostas são em número muito reduzido se se atender ao número das reparações que passam a ser efectuadas pelas Juntas de Freguesia. Deu como exemplo a localidade de Vil de Matos que com dois edifícios e duas salas de aulas tem 300 contos por ano, o que no seu entendimento é manifestamente insuficiente. É a favor da descentralização, mas as verbas para as Juntas de Freguesia são escassas para tanta obra.

O Sr. **Presidente** disse que a Câmara Municipal não vai exigir às juntas de freguesia grandes intervenções para as quais não disponham de meios suficientes. O critério adoptado foi muito discutido e ponderado com as juntas de freguesia, sendo certo que os dinheiros são sempre insuficientes.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4842/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita, cujos anexos ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

V.1. Projecto “Memórias Urbanas”/Programa Interreg III B – SUDOE.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 695, de 07/07/2004, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do despacho exarado por V.Ex^a no e-mail enviado pela cidade de Toulouse (França) para esta Câmara Municipal, informo:

1) Através do documento que recebeu o registo nº 1953/04 do Gabinete para o Centro Histórico (em anexo), a cidade de Toulouse convida Coimbra a participar no projecto "Memórias Urbanas" enquanto cidade parceira. Toulouse tenciona candidatar este projecto ao Programa INTERRG III-B - Sudoe, cujo prazo termina no dia 31 do corrente mês.

2) Este projecto tem como objectivos principais:

- a criação de vínculos entre investigadores e profissionais do urbanismo do Sudoeste europeu;
- o destaque e valorização do património urbano e histórico comum;
- a percepção da evolução das cidades do sudoeste europeu.

Trata-se de traçar um percurso evolutivo das cidades participantes, comparando-os, na perspectiva de que o núcleo antigo, o casco urbano, permanece como o centro nevrálgico da cidade, tornando-se um trunfo e um desafio turístico. Assim, pretende-se desenvolver esta mais valia das cidades, nomeadamente através do contributo das novas tecnologias. As equipas a trabalhar em cada uma das cidades deverão ser interdisciplinares.

Como pontos fortes do projecto, além das normais reuniões de trabalho nas diferentes cidades, está previsto:

- realizar uma exposição que propõe um olhar cruzado sobre oitocentos anos de evolução urbana, evidenciando memórias várias e complementares, que integram a perspectiva institucional, arquitectural e social do centro urbano;
- encontros entre investigadores e profissionais organizados nas (ou pelas) universidades das cidades parceiras;
- realização de encontros e seminários com temas como os seguintes:

- Cidade e sociedade urbana no sec- XIII;
- Urbanismo e património;
- Património urbano e novas tecnologias;
- A arte, a cidade e a memória.

- Exposição sobre "Memórias de Espaços" (abordando a questão dos espaços colectivos e também dos espaços individuais).

Tempo de duração do projecto: 18 meses (de Janeiro de 2005 a Junho de 2006).

Cidades parceiras: Toulouse (cidade coordenadora, reponsável pela candidatura); Valência; Zaragoza; Barcelona e, eventualmente, Coimbra.

Montante de participação do Programa INTERRG III B: até 75%.

Orçamento previsto para a participação de Coimbra: 74 900€(dos quais 18 725€têm de ser assumidos pela autarquia (a proposta de orçamento encontra-se em anexo).

3) Da análise do convite que foi endereçado a esta autarquia através do Gabinete para o Centro Histórico, decorre, salvo melhor opinião, que o presente projecto em tudo se integra nas normais actividades deste Gabinete assim como no âmbito e espírito das suas preocupações e competências previstas no artº 19º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra. Assim, propõe-se que se aceite o convite da cidade de Toulouse para Coimbra integrar enquanto parceira o projecto "Memórias Urbanas".

4) Mais se informa que, caso superiormente se concorde com a presente proposta, dever-se-à:

4.1) proceder à inscrição do projecto "Memórias Urbanas" nas Grandes Opções do Plano 2005. No entanto, na eventualidade de ser necessária a realização de despesa ainda durante o corrente ano, poder-se-à considerar a rubrica 01 004 2004/10.

4.2) Enviar para Toulouse, até ao dia 20 de Julho, os seguintes documentos:

- orçamento de Coimbra (ver documento anexo);
- carta de compromisso, assinada pelo Presidente da Câmara e devidamente carimbada (ver documento em anexo);
- Deliberação de Câmara, aprovando a participação no projecto;
- Ficha com os dados da Câmara Municipal de Coimbra, designadamente financeiros (em preparação);
- Ficha com a experiência da Câmara Municipal de Coimbra em matéria de projectos europeus (em preparação)".

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4843/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 695 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PLANEAMENTO

VI.1. Construção da Ponte Rainha Santa Isabel – Parcela 9.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 332, de 05/07/2004, que a seguir se transcreve:

“Em reunião de 2003.07.28, foi deliberado aprovar a permuta da parcela 9 da Ponte Europa pelo Lote nº 17 do Alvará de Loteamento nº 426.

Após a entrega dos documentos para a realização da respectiva escritura e face a alterações supervenientes, torna-se necessário rectificar aquela deliberação (nº 2924), no sentido de ficar a constar que o prédio inscrito na matriz sob o artigo nº 8159 é urbano e pertencente aos seguintes titulares: Maria da Anunciação dos Santos, Maria do Carmo Queirós Gomes de Almeida, José Manuel Queirós Gomes de Almeida, António dos Santos Queirós e José Carlos Lopes Rosa Queirós”.

Deliberação nº 4844/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 332 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Pascoal & Pascoal, Lda – Rua Capitão Luís Gonzaga – Aditamento/Alterações e Planta Cadastral – Regt.º 22603/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1073, de 07/07/2004, que a seguir se transcreve:

“Elaborada a Planta Cadastral pela DIGES (informação nº 357 de 07/07/2004) compatível com o projecto de alterações apresentado e analisado no parecer técnico nº 941, datado de 03/06/2004, PROPÔE-SE DEFERIR:

1. O pedido de licença da operação de loteamento, em versão ajustada (reg.to 22.603/04).
2. O aditamento e “ Telas Finais “ ao projecto de infraestruturas viárias (reg.to 17.876/04).
3. Nos termos do parecer nº 404/04 da DLDF:

- a) A redução da garantia bancária para o valor de 104.583, 27 €(cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros, vinte e sete cêntimos) e que corresponde á libertação de 79.579,56 €
- b) Nos termos do n.º 2 do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06 (RJUE), o prazo pode ser prorrogado por um período de 6 meses (metade de 12 meses). Este período já decorreu pelo que deverá ser emitida nova licença pelo período solicitado, 24 meses.
Taxa: 49,88 €(quarenta e nove euros, oitenta e oito cêntimos) + 866,80 €(0,20 €x 2.167,00 m² x 2) = 1.068,37 €(mil e sessenta e oito euros, trinta e sete cêntimos).
- c) Dar conhecimento á Caixa Geral de Depósitos do teor da Deliberação de Câmara que recair sobre o presente processo, nomeadamente o referido em 3.a)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 07/07/2004:

“Concordo com o teor da informação nº 1073/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

- 1.Deferir o aditamento/alteração à licença de loteamento relativo ao alvará 479, nos termos indicados nas informações 941 e 1073/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana;
- 2.Reduzir a garantia bancária para o valor de 104 583,27 € de acordo com a informação 404/04/Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização;
- 3.Emitir nova licença de loteamento nos termos indicados na informação 1073/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4845/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Mário José dos Santos Alves Rodrigues – Projecto de Loteamento – Ingote – Abertura de Discussão Pública – Regt.º 500110/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1058, de 05/07/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Introdução.

1.1. A Propriedade a lotear é composta pelos Art.º matriciais da freguesia de Eiras n.º 943, com 5.271,60m² e n.º 1109, com 56,00m², que totalizam a área de 5.327,60m². Conforme é referido no requerimento em epígrafe, aguarda-se que a Conservatória de Registo Predial confirme este valor.

1.2. Trata-se de um projecto de Loteamento que define dois lotes para edifícios de habitação colectiva e comércio.

1.3. Está prevista a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público da CMC com a área de 2.664,00m², destinada a infraestruturas (viárias e pedonais) e espaços verdes.

1.4. Para o domínio privado da CMC está prevista a cedência de três parcelas de terreno: parcela 3 com 56,00m², que corresponde ao Art.º matricial n.º 1109; parcela 4 com 267,65m²; parcela 5 com 1.284,95m².

2. Análise.

2.1. De acordo com a informação da Div. de Planeamento Estratégico n.º 71/02, o projecto de Loteamento conforma-se com o Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso no que se refere ao desenho urbano e parâmetros urbanísticos que foram aprovados em Reunião da CMC de 23/8/01.

2.2. O aditamento com o n.º de reg.º 500.110/04 é apresentado no seguimento de reuniões de trabalho realizadas na DERU e rectifica as questões de pormenor que foram comunicadas aos requerentes através do ofício do DGURU n.º 34.228/03, e que são devidamente justificadas na Memória Descritiva e peças desenhadas que instruem o processo.

2.3. Das quais, releva-se a alteração da cota de soleira, que decorre de uma lógica de conjunto subjacente a todo o Plano de Pormenor.

2.4. Foi recepcionado o parecer da AC.EM (SMASC) com o reg.º 34.331/02, que é favorável com condições.

2.5. Através do ofício com o reg.º 34.314/02, a EDP solicita informações complementares.

3. Conclusão.

Com fundamento no exposto, propõe-se:

3.1. Que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do DL 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 177/2001,

de 4 de Junho, na ausência de Regulamento Municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização desta operação de Loteamento, com as seguintes condições:

- a) A Planta de Síntese e o Regulamento do Loteamento estão anexas ao aditamento com o reg.º 500.110/04;
- b) Em sede do projecto de arquitectura do lote 2, deverá ser controlado o impacto do alçado posterior sobre a envolvente Sul-Nascente, bem como a modulação do terreno/talude. Releva-se que, de acordo com o disposto na alínea i) do Art.º 3º do PDM, conjugada com a alínea j) do mesmo Art.º 3º, apenas não são contabilizadas as Caves em que a cota do respectivo pavimento é inferior ao valor máximo de 0,20m, em qualquer ponto do terreno adjacente;
- c) Na constituição da Propriedade Horizontal do lote 1, deve ser registado um ónus de utilização pública para a cobertura do piso destinado a estacionamento privado, sendo da responsabilidade dos condóminos/proprietários a respectiva manutenção;
- d) A eventual alteração das manchas de implantação dos edifícios, que é referida no Art.º 5º do Regulamento, deverá ser enquadrada no disposto no n.º 8 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
- e) As que estão expressas no parecer da AC.EM (SMASC) com o reg.º 34.331/02 e as que venham a ser determinadas pela EDP;
- f) Conforme indicado na alínea b) da Cláusula Quarta do Acordo aprovado em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 23/8/01, "...o promotor será isentado do pagamento das taxas apuradas após contabilização das infraestruturas internas e cedências de terreno para construção urbana, conforme previsto no Art.º 67º, n.º 1, a) do Regulamento do Plano Director Municipal".

3.2. Notificar o requerente para no prazo da Discussão Pública apresentar as Certidões da CRPC compatíveis com o levantamento topográfico actualizado: 5.327,60m², no total;

3.3. Mais se propõe solicitar o parecer da EDP, com conhecimento ao autor do projecto, em face da questão que é colocada no ofício desta entidade com a referência 90/02/CLPC-LU, de 16/7/02, enviando-se para o efeito uma cópia deste aditamento (conjunto completo)".

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 07/07/2004:

"Concordo.

De acordo com o teor da informação 1058/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o pedido de licença para loteamento encontra-se em condições de ser viabilizado. Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 22º do RJUE e de acordo com o artigo 77º do DL 380/99".

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4846/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Lineu Faria de Aguiar – Acordo de Obras de Infra-Estruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Recepção Provisória – Regt.º 01/2004/21590.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 871, de 21/06/2004, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a autorização de utilização para um edifício cujo projecto foi deferido por despacho de 2001/06/19. Ficou a cargo do requerente a execução das obras de rectificação e pavimentação de um arruamento em Venda do Cego, Cernache numa extensão de 64 metros, tendo sido elaborado um acordo no dia 2003/05/14, para a realização das referidas infra-estruturas no valor de € 7.700,00.

1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto de arquitectura aprovado, é objecto de alvará de licença construção n.º 319/03.

1.3. Termo de responsabilidade do director técnico da obra, declarando a conclusão a obra de acordo com o projecto aprovado e com as condições da autorização.

1.4. No dia 17/06/2004 foi efectuada vistoria às infra-estruturas citadas nos pontos 1.1, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme auto que segue em anexo;

1.5. De acordo com a Infº. Nº. 2952 de 2002/12/04 foi proposto que o requerente até ao pedido de licença de utilização deveria apresentar telas finais do projecto de arquitectura, incluindo a planta de implantação que represente a área integrada no domínio público. Até á presente data não foram entregues as respectivas telas finais.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente e objecto do acordo mencionado em 1.1, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.3. Nada havendo a opor, propõe-se a emissão da autorização de utilização, condicionada á apresentação das telas finais do projecto de arquitectura, incluindo planta de implantação que respeite a área integrada no domínio público, de acordo com a Infº. Nº. 2952 de c2002/12/04, ao abrigo do disposto nos artigos 4º, nº 3 alínea f) e 62º do DL. Nº555/99, alterado e republicado pelo DL. Nº 177/2001 de 04 de Junho (RJUE).

Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 07/07/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/871, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1.Efectuar a Recepção Provisória das obras descritas no “Acordo para Realização de Infraestruturas”, celebrado em 14/05/2003, nos termos propostos no auto de vistoria efectuada em 17/06/2004.

2.Notificar nos termos propostos em 2.2.

3.Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIEM e Junta de Freguesia”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4847/2004 (12/07/2004):

- **Efectuar a recepção provisória das obras descritas no Acordo para Realização de Infraestruturas e nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito, devendo notificar-se em conformidade.**
- **Dar conhecimento ao Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais e Junta de Freguesia de Cernache.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vice-Presidente.

VII.4.Tenente e Póvoa, Lda – Alvará de Loteamento n.º 429/99 – Lapas/Cernache – Regt.º 27/2004/7514.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 498, 18/03/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANTECEDENTES

a) O processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres :

- EDP – Ofício n.º. 11520 de 2000/11/29 - Nada têm a opor relativamente à recepção provisória;
- PT - Ofício n.º. 500119974/585966 de 2000/10/26 – As Infraestruturas telefónicas foram recebidas definitivamente.
- M.E. – Ofício n.º. 511443 de 2003/08/08 - A empresa Tenente & Póvoa, Lda ainda não requereu a entrada em exploração da rede de gás; não podendo a Direcção Regional esclarecer sobre o estado de execução das infraestruturas da rede de gás do loteamento.

b) M.C.O.T.A. – C.C.D.R.C. - Ofício n.º. 14704 de 2003/10/31 - que informa o seguinte :

1. As obras do IEP interferiram com as levadas de rega da zona;
2. No exterior do Lote 1 detectou-se uma levada em meias manilhas onde não corria água, parecendo estar, face ao observado a montante e a jusante, desactivada;
3. A funcionar com vista à rega havia uma levada entre os lotes 2 e 3;
4. Adjacente ao lote 7 encontrava-se uma outra levada, em terra e sem água.

- Informam que os regadios actualmente são da responsabilidade da Direcção Regional da Agricultura.

2.ANÁLISE

2.1. No registo em título referenciado é requerido a redução da garantia bancária das obras de infraestruturas viárias referente ao Loteamento Nº. 429/99, sito em Lapas – Cernache.

2.2. Em sequência ao pedido de recepção provisória reg.º. Nº. 28669/2003 o processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres :

• AC, Águas de Coimbra, E.M.. – Ofício n.º. 51260 de 2003/10/21 - Informa-se que por vistoria realizada no dia 03/08/05 às infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento, se consideram estarem as mesmas em condições de recepção definitiva, nos termos do auto de recepção definitiva.

2.3. Em sequência ao pedido apresentado sob o Reg.º. Nº. 16756 de 31/03/2003 e a Deliberação de 22/12/2003 foi consultada a D.R.A.B.L. sobre a condição do Alvará de loteamento.

• Parte III – G – Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro - é referido o seguinte : “ Atendendo a que o terreno a lotear, situado a 13 m da margem esquerda do Ribeiro de Olho Marinho, é atravessado ou confinante por três levadas de rega, há que preservar estas, não havendo implicações com a Ribeira”, face ao teor do auto de vistoria de 14/08/2003.

A DRABL sob o Ofício sob o registo n.º. 14709 de 2004/03/16 - Informa que em visita ao local se constatou :

1. A continuidade do regadio, mediante manutenção da conduta no troço entre os lotes 2 e 3;
2. Manutenção da vala, aparentemente de drenagem, exterior ao lote 7;
3. Existência na face exterior ao lote 1 de um canal, construído em meias-manilhas, com aparente função de drenagem de águas pluviais e dos solos adjacentes à área loteada. Junto ao moinho não são visíveis quaisquer indícios da existência de ligação entre a estrutura de derivação para o moinho e o regadio, havendo apenas vestígios de um troço de retorno à ribeira.

2.5. Do parecer atrás referido e do parecer anteriormente emitido pela CCDRC referido em 1.b) , conclui-se não haver oposição destas entidades ao sistema de rega que se encontra executado.

2.6. Existe garantia bancária Nº. 02580000833880019 no valor de € 43.223,88 sobre a Caixa Geral de Depósitos, para as seguintes infra-estruturas :

- CENEL – € 580,05
- Infra-estruturas Viárias – € 30.162,70
- AC, Águas de Coimbra, E.M – € 12.481,13

2.6.1. De acordo com os ofícios da EDP – Ofício n.º. 11520 de 2000/11/29 e AC, Águas de Coimbra, E.M.. – Ofício n.º. 51260 de 2003/10/21 e com a recepção provisória referente às infra-estruturas viárias deferido por deliberação de Câmara de 22/12/2003, conclui-se que o valor total a reter é de € 3.074,27. (cálculo no final da Informação).

3. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se :

3.1 A aprovação da alteração do sistema de rega conforme referido em 2.5.

3.2. Que a Câmara Municipal delibere deferir o seguinte :

3.2.1. Incluir na Recepção Provisória das infra-estruturas viárias aprovada em reunião de Câmara de 22/12/2003 o sistema de regadio exterior ao lote 1, deixando assim de considerar-se “ Recepção Provisória Parcial “

3.2.2. A Recepção definitiva referente às infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos, de acordo com o ofício Nº. 51260 de 21/10/2003 da AC, Águas de Coimbra, E.M. e as infra-estruturas Telefónicas, de acordo com o ofício Nº. 44269 de 30/10/2000, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6.

3.2.3. Face ao estado dos trabalhos poderá vir a ser libertada a caução no valor de € 40.149,61, devendo ficar retido o valor de €3.074,27, para a execução dos trabalhos em falta.

Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 03/07/2004:

“Face ao teor do parecer da DRABL, registado sob o n.º 28596/2004 e da informação nº 2004/498., propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Deferir a alteração ao sistema de rega – ponto III G do alvará de loteamento -, em sequência ao solicitado através do regt.º sob o nº 16756/2003;
2. Considerar incluído o sistema de rega na recepção provisória das infra-estruturas viárias – deliberação de 22/12/2003 (que deixará de ser parcial);
3. A recepção definitiva das infra-estruturas de abastecimento de água de esgotos e telefónicas, nos termos e fundamentos referidos em 3.2.2. da informação atrás citada;
4. Reduzir a garantia bancária conforme proposto em 3.2.3, devendo fixar retido o valor de 3 074,27 € notificando-se a entidade bancária;
5. Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIEM, Director técnico da obra e Junta de Freguesia”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4848/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Manuel Alves – Obras de Urbanização do Loteamento 109/81 – Relvinha/Eiras – Regt.º 27/2004/33512.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 898, de 20/05/2004, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Em sequência à informação n.º 755/04 e respectivo parecer foi solicitado parecer actualizado às AC.EM;

1.2. Sob o registo supracitado foi recebido parecer relativamente ao estado de execução das infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, da entidade AC. EM, referindo que estas foram objecto de recepção definitiva conforme ofício supramencionado;

2. PROPOSTA

2.1. Dar cumprimento ao ponto 2.1.1. da informação n.º 755/04;

2.2. Que a Câmara Municipal delibere deferir o Cancelamento da Garantia Bancária, no valor de 748,20€(setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), as obras de urbanização, encontram-se caucionadas pela Garantia Bancária n.º 37.112 emitida pelo Banco Borges & Irmão.

2.3. Dar conhecimento da deliberação à Junta de Freguesia, DOGIM e ao Técnico Responsável pela direcção Técnica da Obra”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 03/07/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer das informações nºs 2004/898 e 755, propõe-se que:

1.A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 109/1981: eléctricas face à informação da EDP – ofício nº 17276/2004, de abastecimento de água e drenagem de esgotos face ao teor do ofício registado sob o nº 33512/2004 das AC, EM e viárias de acordo com o auto da vistoria efectuada em 19/04/2004;

Proceder ao cancelamento da garantia bancária conforme proposto em 2.2 da informação nº 898/2004, notificando-se a entidade bancária;

Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIEM e Junta de Freguesia”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4849/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 109/1981 e proceder ao cancelamento da garantia bancária nº 37 112 emitida pelo Banco Borges & Irmão no valor de 748,20 € nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão e da informação 898 da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização acima transcritos.**
- **Dar conhecimento da decisão ao DOGIEM e Junta de Freguesia de Eiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Furtado & Caetano, Lda – Alvará de Loteamento n.º 393 – Guarda Inglesa/Santa Clara – Regt.º 28721/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação 887, de 25/06/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1.O titular do processo pretende efectuar alterações no desenho urbano do loteamento titulado pelo alvará n.º 393 localizado em S.ta Clara, no lugar denominado por Guarda Inglesa.

Consta do processo com o reg.to 11.655/04, declaração da proprietária do terreno a norte aceitando que seja ocupada a área necessária da sua propriedade para a implementação da faixa de rodagem com a mesma dimensão em toda a sua extensão e definida no aditamento em análise.

2. Compulsado todo o processo, relevam-se os seguintes aspectos:

- a) Em 8 de Julho de 1982 (reg.to 17.565) foi apresentado projecto de loteamento.
- b) E Reunião de Câmara de 24/06/1983, o projecto de loteamento foi indeferido por razões regulamentares.
- c) Em 1986 (reg.to 1090/86) e em 1992 foram apresentados aditamentos, ambos indeferidos neste último caso em Reunião de Câmara de 03/02/1992.
- d) Em Reunião de Câmara de 18/04/1994 foi deliberado notificar a titular do processo a apresentar os projectos de especialidades e outros elementos em face da sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra de 18 de Maio de 1992 apresentada.
- e) Em Reunião de Câmara de 20/11/1995 foi deliberado aprovar a planta cadastral e emitir o alvará de loteamento.
- f) Em Reunião de Câmara de 17/06/1996 foi deliberado deferir a planta de síntese.
- g) Foi requerida a recepção provisória das obras de urbanização em 22/03/2000.
- h) Em Reunião de Câmara de 20/04/1998 foram deferidos os projectos das obras de urbanização.
- i) Em Reunião de Câmara de 23/08/1999 foi deliberado deferir o projecto de alterações.

O título foi emitido em 07/01/1999.

- j) Em Reunião de Câmara de 05/02/2001 foi deliberado deferir o plano de plantação e o pedido de licença das alterações no que se refere á introdução de um novo acesso á cave nos lotes 1, 2, 6, 7, 10, 12 e 13.
- k) Em 27/04/2001 foi emitido o título das alterações deferidas em Reunião de Câmara de 05/02/2001.
- l) Em 2002 (reg.to 15.790) a Lusitânia Gás informa que executou a rede de gás.
- m) Em 08/08/2002 (reg.to 36.927) é apresentado projecto de alterações que contemplam a alteração das cotas de soleira dos lotes 3,4,8 e 9 e dos acessos aos lotes 3 e 8. Recaiu o despacho datado de 13/12/2002 no sentido de serem rectificadas questões de ordem urbanística e regulamentares.

3. As alterações pretendidas resumem-se a:

a) Área do Lote:

- Lote 5: de 722,00 m² passa para 727,00 m²;
- Lote 6: de 420,00 m² passa para 424,30 m²;
- Área total dos lotes: de 8.716,70 m² passa para 8.726,00 m².

b) Área de implantação:

- Lote 5: de 594,00 m² passa para 600,00 m²;
- Lote 6: de 324,00 m² passa para 327,90 m²;
- Área total de implantação: de 4.315,50 m² passa para 4.325,40 m².

c) Tipologia da habitação:

- Lote 13: de 9 T3 passa para 11T3 + 1T2.

d) Número de fogos:

- Lote 13: de 9 passa para 12
- Total de fogos: de 85 passa para 88 fogos.

e) Área bruta afecta a habitação:

- Lote 13: de 1.410,00 m² passa para 1.880,00 m²;
- Total da área bruta: de 13.557,50 m² passa para 14.027,50 m².

f) Unidades de Comércio/Serviços:

- Lote 13: São anuladas as 3 unidades previstas para o lote, afectando esta área a habitação.
- Total de unidades: de 6 passam para 3.

g) Área bruta afecta a Comércio/Serviços:

- Lote 13: São anulados 470,00 m² de área afecta a comércio/serviços.
- Total da área bruta: de 940,00 m² passa para 470,00 m².

h) Área bruta afecta a estacionamento:

- Lote 5: De 594,00 m² passa para 680,50 m²;
- Total da área bruta: 5.454,50 m² passa para 5.541,00 m².
- i) Área total de Zonas Verdes de Protecção e Enquadramento – de 3.332,00 m² passa para 3.367,70 m².

4. Compulsado o processo do Lote 5 (processo n.º 22.671/98), verifica-se:

- a) A obra encontra-se embargada (efectuado em 16/04/2003) por desrespeito com o projecto deferido e as condições estabelecidas no alvará de loteamento.
- b) As alterações resumem-se ao aumento ligeiro da mancha de implantação.

5. O projecto de alterações do loteamento em análise vem contemplar as alterações efectuadas em obra.

6. As alterações pretendidas - que se baseiam essencialmente em ajustes efectuados no decorrer da execução das obras de infraestruturas públicas que afectaram a implantação dos lotes e arruamentos – mantêm na essência a solução inicial e cumprem as normas em vigor, com os seguintes reparos:

Em sede de projecto de arquitectura do edifício a implantar no Lote 5, deverão equacionar-se as seguintes alterações

- a.1. Salvaguardar-se as distâncias regulamentares ás extremas, nomeadamente a posterior e lateral.
- a.2. Atendendo á rectificação dos arruamentos públicos, nomeadamente do confinante a nascente, deverão ser rectificadas as varandas confinantes com as vias no sentido de não ocuparem a faixa de rodagem, de terem um

tratamento plástico de conjunto equilibrado e redução do impacto do volume sobre os arruamentos. O balanço construído sobre a via pública deverá ser retirado, pelo menos, ao nível do piso 1.

b) Deverá ser garantida a continuidade do passeio na zona de atravessamento de acesso automóvel ao piso da cave do Lote 13.

7. A área bruta de construção total definida no alvará de loteamento – 14.497, 50 m² (13.557,50 m² + 940,00 m²) - não é alterada no aditamento em análise - 14.027,50 m² (Ab de habitação) + 470,00 m² (Ab de comércio/serviços).

8. O aditamento em análise não altera o número de estacionamento privados – 98 lugares – e públicos - 72 lugares - definidos no alvará de loteamento.

1. Consta do processo certidão de teor predial actualizada e declaração de todos os proprietários dos lotes, que não a requerente, aceitando as alterações pretendidas:

- a) Lotes 1, 2 e 3 – Furtado & Caetano, L.da;
- b) Lote 4 – Olímpio das Neves Cardoso;
- c) Lote 5 – Pardal e Ramos, L.da;
- d) Lote 6 – Furtado & Caetano, L.da;
- e) Lote 7 – Francisco Manuel Lisboa da Silva;
- f) Lotes 8 e 9 - Furtado & Caetano, L.da;
- g) Lote 10 – Pratagest, L.da;
- h) Lotes 11 e 12 - Furtado & Caetano, L.da;
- i) Lote 13 – Ceiraconstroi, L.da;
- j) Lote 14 – Monomilém, L.da.

I. PROPOSTA

Face ao exposto e atendendo que estão reunidas as condições regulamentares e urbanísticas e atendendo que consta do processo declaração de todos os proprietários dos lotes aceitando as alterações em análise, PROPÕE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento (versão ajustada – reg.to 41.791/03), com as seguintes condições:

1. a) As referidas em I.6.a).
b) Em sede de projecto de arquitectura do Lote 5, deverão ser rectificadas as questões referidas em I.6.a).
2. Para licenciamento das alterações, deverão ser apresentados no prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes elementos:
a) Aditamento com rectificação do referido em I.6.b).
b) Aditamento aos vários projectos de especialidades que sofreram alterações em relação aos que instruíram o licenciamento das obras de urbanização, nomeadamente, infraestruturas viárias, iluminação pública, abastecimento de águas e drenagem de esgotos.
3. Na oportunidade, o processo deverá ser remetido á DIGS para elaboração de nova da planta cadastral tendo como base o desenho urbano em análise”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 07/07/2004:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido do deferimento do projecto de alterações à licença de loteamento, alvará nº 393, de acordo com a informação 887/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana. Para emissão de licença deverão ser apresentados os elementos referidos em II 2 da referida informação 887/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 08/07/2004:

“Concordo, nos termos e condições expressas.

As condições expressas no ponto 6 a) a2, entende-se aplicável a todo o loteamento.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4850/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar o projecto de alterações à licença de loteamento do alvará nº 393 nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Nova 4 – Promoção Imobiliária – Obras de Urbanização – Ingote/Eiras – Regt.º 501282/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 825, de 02/07/2004, que a seguir se transcreve:

“Análise

1-Através do registo nº 501282/2004, é solicitado respectivamente, a redução da garantia bancária nº FB-503117 emitida pelo Banco Pinto e Sotto Mayor, e a recepção provisória das obras de urbanização.

2- Anexo aos registos, nº 16994/2002, nº 62086/2003 e nº 42227/2000 encontram-se os pareceres das diversas entidades intervenientes nas referidas obras, nomeadamente:

-inf.nº 141/03 datada de 6/2/03 do DOGIM

-Ofício nº 41300 da EDP, datado de 11/10/2000 (obras já recepcionadas definitivamente)

-Ofício nº 42780/02 das Águas de Coimbra, datado de 19/9/2002 (obras já recepcionadas provisoriamente)

-Ofício com registo nº 4381/02 da Telecom, datado de 30/1/02, obras já recepcionadas.

3-Constata-se já ter sido executado um volume considerável de obra, que permite a redução da caução, do valor de 249 398.95 € para 173 693 € (19453 € EDP+ 109385 -DOGIM + 6700 € - A C + 38 155 € arranjo do espaço exterior).

II-Proposta

1-Que se delibere aceitar a redução da caução no valor de 249 398.95 € para o valor de 174 693€ prestada à data pela garantia bancária nº FB-503117 emitida pelo Banco Pinto e Sotto Mayor.

2-Oficiar a entidade bancária do teor da deliberação camarária, inerente ao despacho superior.

3- Após deliberação superior, o processo deve ser enviado à DLDF, para efeitos da recepção provisória das obras de infraestruturas de arruamentos e arranjos exteriores, conforme solicitado pelo município no registo nº 25456/04, dado o município ter informado em dia de atendimento, que se encontram já rectificadas todas as questões referentes às infraestruturas viárias.

4- Enviar ao requerente cópia dos pareceres emitidos pelas diversas entidades.

5-O valor actualizado da caução, a reter, encontra-se exarado em folha anexa (correspondente à obra de infra-estruturas viárias e arranjos exteriores”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 08/07/2004:

“Visto e Concorro, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de redução da garantia bancária nº FB – 503 117 do Banco Pinto e Sotto Mayor, do valor de 249 398,95 € para 173.693 € ao abrigo do artigo 54º, nº 4, b) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sem prejuízo de se notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de 45 dias, apresentar as telas finais do projecto contemplando as alterações de pormenor introduzidas nas infra-estruturas viárias, conforme decorre do parecer do DOGIEM, exarado na informação nº 141/2003, e requerer nova vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização.

Com conhecimento ao Banco Pinto e Sotto Mayor”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4851/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar a redução da garantia bancária nº FB – 503 117 do Banco Pinto e Sotto Mayor, do valor de 249 398,95 € para 173 693 € devendo notificar-se o requerente nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito, com conhecimento ao Banco Pinto e Sotto Mayor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Rute Liliana Rodrigues Silva – Projecto de Arquitectura – Caselho – Vilela/Fornos.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 772, de 21/06/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1.Refere-se o processo à apresentação de projecto de arquitectura de uma moradia que se pretende construir num terreno inserido em zona florestal, não incluída em REN nem em RAN.

1.2.O projecto cumpre as normas regulamentares definidas na Portaria nº 1110/01.

1.3.São cumpridas as disposições regulamentares previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no Decreto Lei nº 64/90.

1.4.O terreno em causa é servido por arruamento infraestruturado e existe uma construção a uma distância inferior a 30 metros pelo que se considera estarem reunidas as condições para se poder construir a moradia em causa, ao abrigo do disposto no artigo 53º, nº2 b).

1.5.A arquitectura, a volumetria e o número de pisos propostos obedecem às condições urbanísticas previstas no local.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Que o executivo delibere Aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 501033/04, ao abrigo do disposto no artigo 53º nº2 b), sendo da responsabilidade do requerente a pavimentação da área de cedência. Deverá ser assegurado o escoamento natural das águas na linha de água mediante execução de esporão.

2.2. Notificar o município no sentido de apresentar, no prazo de seis meses, os seguintes elementos: drenando ao nível das fundações e respectivo encaminhamento para a linha de água natural mais próxima, a contemplar nos projectos das especialidades.

2.2.1. Os projectos das especialidades previstos no art. 11º da Portaria nº 1110/2001, incluindo projecto acústico, e licença de utilização do domínio hídrico a emitir pela DRAOT.

2.2.2. Documento comprovativo de que procedeu ao averbamento da área de cedência com 152m² junto da Conservatória de Registo Predial de Coimbra.

Nota: Após a emissão do alvará de licença de construção deverá o processo ser remetido à Divisão de Informação Geográfica e Solos para elaboração da planta cadastral”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 05/07/2004:

“Visto e Concordo, verificando-se a existência de edificações a menos de 30 m e infra-estruturas adjacentes ao terreno representado, e tendo sido emitido parecer favorável por parte da DRAOT, propõe-se seja deliberado aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 501 033/04, nos termos e condições referidos na informação nº 772/04, ao abrigo do artigo 53º, nº 2, b) do Regulamento do Plano Director Municipal”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4852 /2004 (12/07/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Reconstrução do Muro de Suporte na Alameda da Conchada – Abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 862, de 08/07/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4853/2004 (12/07/2004):

- **Abrir concurso limitado nos termos da alínea b), nº 2, do artigo 48º do Dec.Lei nº 59/99 de 2 de Março, para a execução da obra “Reconstrução do Muro de Suporte na Alameda da Conchada”, com preço base de 117.662 €, prazo de execução de 180 dias, aprovando para o efeito Projecto, Convite Circular, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar bem com a minuta dos convites:**
 - Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.;
 - Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.;
 - Mota – Engil, Engenharia e Construções, S.A.;
 - Ramos Catarino, S.A.;
 - A.Batista de Almeida, Lda..
- **Aprovar a seguinte Comissão para abertura de propostas:**
 - Engº Ulisses Rodrigues Correia, Engº. Mário Ricardo Lopes e Irene André, como membros efectivos e Engº Pedro Neves e Celina Borges, como membros suplentes.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise:**
 - Engº Mário Ricardo Lopes, Engª Sandra Victória e Engº Pedro Neves, como membros efectivos e Engº Técnico Pedro Mota Santos, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Processos para Conhecimento.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, de 03 a 31 de Maio de 2004, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

PONTO IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

IX.1. Regulamento Desportivo Municipal.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que no âmbito das candidaturas ao Regulamento Desportivo Municipal o Clube Académico do Paço, o Clube de Futebol União de Coimbra e o Olivais Futebol Clube, são os três clubes que não apresentaram a regularização da sua situação fiscal. O Conselho Desportivo Municipal entende que esse é um requisito que tem de ser cumprido e não pode dar o respectivo parecer, não podendo a Câmara Municipal efectuar os respectivos contratos-programa. No então propõe à Câmara Municipal a análise das três candidaturas, para que eventualmente possa encontrar formas alternativas de apoio às colectividades em causa.

Relativamente às verbas que estão propostas o Sr. Vereador **António Rochette** declarou que não faz sentido o Olivais Futebol Clube na Competição Desportiva não Profissional ter uma verba inferior à do Clube Académico do Paço, pelo que solicitou a atenção dos Serviços para estes critérios.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que os critérios estão definidos e a toda a altura podem estar sujeitos a propostas de alteração.

O Sr. **Presidente** por uma questão de prudência, referiu que se tem de deixar a aplicação dos critérios ao Conselho Desportivo Municipal. Neste sentido a Câmara Municipal ou pergunta aos clubes se a curto prazo estão em condições de solver as dívidas ao fisco e à segurança social, ou simplesmente delibera não efectuar os contratos-programa.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Deliberação nº 4854/2004 (12/07/2004):

- **Solicitar ao Clube Académico do Paço, Clube Futebol União de Coimbra e Olivais Futebol Clube, informação complementar sobre a regularização da sua situação perante o fisco e a segurança social, condição essencial e indispensável para a celebração dos contratos programa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - HABITAÇÃO

X.1. Propostas de Realojamento:

a) Ângela dos Anjos Cortez (Provisório);

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** proferiu o seguinte despacho em 07/07/2004, exarado sobre a informação nº 795 da Divisão de Gestão Social, de 05/07/2004:

“Correcto. Deve ser prestado apoio jurídico à munícipe, no sentido de não comprometer a relação contratual com o proprietário do prédio incendiado”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4855 /2004 (12/07/2004):

- **Realojar temporaria e gratuitamente o agregado familiar de Ângela dos Santos Cortez, no imóvel municipal “Casa das Cruzes”, na dependência Q7, devendo ser assinado um contrato de comodato, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Paula Alexandra Correia da Conceição.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 785, de 28/06/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4856/2004 (12/07/2004):

- **Realojar o agregado familiar de Paula Alexandra Correia da Conceição na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 15 – 1º Dtº, mediante celebração de um contrato de comodato, pelo prazo de um ano, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Programa RECRIA – Albertina Pedro Simões – Arco de Almedina, 24 – 26 – 28.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 864, de 23/06/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4857/2004 (12/07/2004):

- **Anular a deliberação nº 3941/2004 da reunião de Câmara Municipal em que o montante da comparticipação era de 7 109,61 €**
- **Atribuir a comparticipação de 6 986,29 € para obras no edifício sito no Arco de Almedina, 24, 26 e 28 no âmbito do Recria mantendo-se os condicionalismos construtivos aprovados na mesma reunião.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Julho/2004:

- Recuperação dos Imóveis da Rua Direita, 100/102, 108/110 e Arco do Ivo, 1/3 –Rectificação do projecto de estabilidade – 3500 € acrescido de Iva;
- Recuperação da habitação municipal sita na Rua do Borrelho, 9 – Bairro de Celas – Ajuste directo – 214,20 €
- Obras de Conservação – Rua D.Pedro 13 – ajuste directo – 34.996,12 € acrescido de Iva;
- Obras de Conservação – Travessa de Montarroio 21-41 – ajuste directo –34 662,65 € acrescido de IVA.

Deliberação nº 4858/2004 (12/07/2004):

- **Tomado conhecimento**

PONTO XI - CULTURA

XI.1. Biblioteca Municipal – Encerramento da Sala de Leitura no Mês de Agosto.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico apresentou a informação nº 1060, de 08/07/2004:

“Conforme é do conhecimento de V^a Ex^a, a Sala de Leitura da Biblioteca Municipal vai ser objecto de remodelação que inclui a substituição da actual alcatifa por um revestimento tipo marmóleo, a substituição das cadeiras por se encontrarem muito deterioradas pelo uso e, ainda, o aumento do número de estantes e a alteração da sua disposição na sala.

Trata-se de um trabalho moroso que se pretende realizar em 3 etapas durante o mês de Agosto:

- De 2 a 5: recolha dos livros
- De 6 a 11: desmontagem das estantes e restante mobiliário
- De 12 a 18: colocação do novo revestimento
- De 19 a 24: montagem das estantes
- De 25 a 31: arrumação dos livros

Para se proceder a toda esta remodelação será necessário encerrar ao público a Sala de Leitura. A fim de causarmos o menor transtorno possível aos nossos leitores, foi escolhido o mês de Agosto por ser a época do ano durante a qual o número de utilizadores reduz substancialmente. O serviço de fotocópias, que funciona dentro da Sala de Leitura, será

igualmente encerrado. Os restantes serviços da Biblioteca Municipal, que não são afectados pelas obras, nomeadamente o Serviço de Empréstimo, manter-se-ão abertos.

Neste sentido, venho solicitar a urgente e necessária autorização superior para encerrar a Sala de Leitura e Serviço de Fotocópias da Biblioteca Municipal, de 2 a 31 de Agosto, pois é de toda a conveniência que se possa atempadamente avisar os nossos leitores”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **Mário Nunes** proferiu o seguinte despacho em 08/07/2004:

“Concordo. O encerramento afecta apenas, a sala de leitura. As restantes secções funcionam, normalmente”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o executivo deliberou:

Deliberação nº 4859/2004 (12/07/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 08/07/2004 exarado sobre a informação nº 1060 da Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico que aprovou o encerramento da Sala de Leitura e Serviço de Fotocópias da Biblioteca Municipal durante o mês de Agosto para remodelação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – Parecer de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1050, de 07/07/2004, que a seguir se transcreve:

“No seguimento do pedido formulado pelo O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra, tendo em vista a emissão de um parecer para obtenção do estatuto de utilidade pública, informamos:

O Departamento de Cultura, através da sua Divisão de Acção Cultural, emite, para os devidos efeitos, um parecer positivo para a constituição do O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra como associação de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº460/77, de 7 de Novembro.

No âmbito do desenvolvimento dos seus objectivos, esta associação tem tido, ao longo dos seus 10 anos de actividade, e em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Coimbra, um inquestionável papel na animação de carácter cultural, com impacto na formação de públicos ávidos deste género de eventos culturais, particularmente interessante porque o seu alvo preferencial é a infância e, desde cedo, os mais novos têm assim possibilidade de manter um contacto estreito com o Teatro.

Esta companhia teatral tem sido apoiada pelo APAE, desde a data da sua fundação, com excepção feita ao ano de 2001. Até ao final do ano transato, levaram a cena cerca de vinte espectáculos de produção própria, entre quais, destacamos: Eles devem estar loucos (1994), Os Palhaços (1997), História do Mar e da Lua (1998), História do Dia e da Noite (2000), O OGREZINHO (2001) e A Gaiola de Malaquias (2003).

Em Protocolo assinado com a Autarquia a 4 de Julho de 2001, O Teatrão ficou designado como companhia residente do espaço “Oficina Municipal do Teatro”, sendo, igualmente, responsável pela sua programação. No entanto, no presente momento, encontra-se ainda a atravessar uma fase de transição, albergando a Oficina a companhia A Escola da Noite até ao término das obras do Teatro da Cerca de S. Bernardo. Face a esta situação e como resposta à necessidade de formação e fidelização de públicos, O Teatrão assumiu o desafio de lançar uma programação para o Museu dos Transportes (seu local de acolhimento temporário), não apenas com as suas produções, mas também através do acolhimento de variados eventos, que permitam, em especial, uma oferta sistemática e variada de espectáculos de Teatro.

O Teatrão, com sede na cidade de Coimbra, tem por fim por fim “produzir e co-produzir espectáculos teatrais, bem como outros que recorram a outras expressões artísticas, nas quais participarão os seus associados, ou estes conjuntamente com pessoas ou entidades convidadas”.

No sentido de cumprir o definido nos seus estatutos, para 2004 destaca-se a montagem e acolhimento das seguintes produções teatrais:

- “Insónia: A Poesia de Pessoa feita Teatro” – um espectáculo concebido e interpretado por Cristina Bizarro e José Mora Ramos, de 21 a 31 de Janeiro;
- “Passagem das Horas” de Álvaro Campos, com Marcantonio Del Carlo, de 4 a 8 de Fevereiro;
- “Do Arco da Velha – Cantigas e Intrigas” – este espectáculo resulta do trabalho desenvolvido pelo 4ºano do curso de Teatro e Educação da Escola Superior de Educação de Coimbra, na disciplina de Projecto de Intervenção, de 11 a 22 de Fevereiro;
- “A Passagem” de Pedro Eiras, de 9 de Março a 3 de Abril (1ª produção d’O Teatrão para 2004);
- “Em busca do ÓÓ Perdido”, pela companhia teatral Lua Cheia, de 16 a 28 de Março;

- “A História da Lua e do Mar”, a partir de um capítulo de *Avieiros* de Alves Redol, de 20 de Março a 30 de Maio (2ª produção d’O Teatrão para 2004);
 - “Dueto a Solo” de Tom Kempinsky, uma co-produção entre o Teatro da Trindade/INATEL e o Teatro do Tejo, de 4 a 22 de Maio;
 - “O Contrabaixo” de Patrick Süskind, de 9 a 26 de Setembro (3ª produção d’O Teatrão para 2004);
 - “Kikerikiste” de Paul Maar, de 21 de Outubro a 12 de Dezembro (4ª produção d’O Teatrão para 2004);
 - “Algo em Comum” de Harvey Fierstein, de 4 a 30 de Novembro (5ª produção d’O Teatrão para 2004).
- Face ao exposto, considera-se pertinente a emissão de um parecer favorável ao pedido formulado”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **Mário Nunes** apresentou o seguinte despacho em 08/07/2004:

“Pelo trabalho desenvolvido, sobretudo na área pedagógica e ligada aos jovens, acrescido da actividade para o público em geral, sou de considerar a emissão do parecer favorável para a obtenção do estatuto de utilidade pública”.

Deliberação nº 4860/2004 (12/07/2004):

- **Emitir parecer favorável tendente à declaração de “O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra”, como pessoa colectiva de utilidade pública, ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro, nos termos e com os fundamentos constantes de informação da Divisão de Acção Cultural e do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XII.1. Acordo de Exploração entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/TRANSDEV para as Carreiras que servem Aveleira e Roxo, com Remodelação das Linhas n.ºs 16/P.República-Carapinheira e 16G/Praça da República – Rocha Velha.

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4861/2004 (12/07/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 07/07/2004, que aprovou a celebração do acordo de exploração de carreiras entre os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/Transdev, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma e em consequência do referido acordo a suspensão da exploração da carreira 16 R / Praça da República – Roxo e a coroa 3 deixe de fazer parte do sistema tarifário bem como aprovar a remodelação dos horários das carreiras nº 16 / Praça da República-Carapinheira da Serra e 16 G/Praça da República – Rocha Velha.**
- **Que as alterações passem a vigorar a partir de 01 de Setembro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Acordo de Exploração entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/TRANSDEV para as Carreira Coimbra – Coimbra (Circulação por Vil de Matos) – Remodelação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra com destino a Alcarraques e Trouxemil – Criação da Carreira dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para Vil de Matos.

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4862/2004 (12/07/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 07/07/2004, que aprovou a celebração do acordo de exploração de carreiras entre os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e a RBL/Transdev, passando os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra a servir as povoações de Vil de Matos, Mourelos, Vendas de Santana e Rios Frios através da criação da Linha 2T/Palácio da Justiça – Vil de Matos e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar a alteração das linhas n.ºs. 2A e 2F nos termos da informação nº 552 dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.**

- Que as alterações passem a vigorar a partir de 01 de Setembro de 2004.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Subsídio à Exploração.

Para o assunto acima identificado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4863/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar a transferência de 278.000,00 € à Câmara Municipal que corresponde a um duodécimo do subsídio à exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiáveis durante o mês de Julho de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Piscina Descoberta e Equipamentos de Apoio – Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Europa.

Relativamente a uma solicitação da Coimbra Polis no sentido de ser garantido pela Câmara Municipal de Coimbra a salvaguarda futura dos equipamentos a instalar, o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 08/07/2004:

“Em resumo trata-se de complementar o entendimento da Câmara Municipal nesta matéria – a execução da piscina de lazer reveste um carácter estruturante para o desenvolvimento do projecto.

Tratando-se de um piscina de lazer, descoberta, a sua utilização no Inverno não deverá ocorrer pelo que os riscos em causa se prendem apenas quanto ao equipamento mecânico devendo a Câmara Municipal de Coimbra garantir e assumir o risco da sua salvaguarda”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que sempre que alguém da Administração Central tem que colaborar com os municípios, a mesma nunca se responsabiliza por nada. Está de acordo com o Sr. Vereador João Rebelo uma vez se trata de uma piscina de lazer que não faz sentido noutra local e que a Câmara Municipal assuma as suas responsabilidades.

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4864/2004 (12/07/2004):

- **Oficiar à “Coimbra Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Coimbra, S.A”, nos seguintes termos:**
 - A Câmara Municipal de Coimbra reafirma que se considera a construção da Piscina das Lages na proposta do Plano de Pormenor, como elemento estruturante para o desenvolvimento do projecto. Efectivamente, a execução da Piscina de Lazer é essencial para o alcançar dos objectivos do projecto Programa Polis sendo a localização própria (a um pouco mais de 50 metros do pano de água) a única que no nosso entender permite alcançar os objectivos aprovados.
 - A Câmara Municipal de Coimbra recorda que se trata de uma piscina de lazer, descoberta, integrada no Parque Verde, não assumindo a sua construção qualquer outro objectivo (de formação ou outro) e logo não estará a mesma em funcionamento durante o Inverno pelo que se considera que a segurança de pessoas está garantida em situação de cheia.
 - A Câmara Municipal garante igualmente assumir o risco e a salvaguarda dos equipamentos e restantes bens associados à piscina de lazer, caso a mesma fique inutilizada ou venha a carecer de reparação na sequência de ocorrência de eventuais cheias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4865/2004 (12/07/2004):

- Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €
	Local	Data	
Agrupamento Vertical de Martim de Freitas- Escola CEB Montes Claros	Montemor-o-Velho	27/05/2004	450 (RBL)
Jardim de Infância de Vil de Matos	Parque das Nações	20/05/2004	425 (RBL)
Agrupamento Vertical Dra. Maria Alice Gouveia – Jardim de Infância do Areiro	Quinta da Conraria	03/06/2004	48,30 (S.M.T.U.C.)
Agrupamento Vertical Poeta Manuel Silva Gaio – Escola CEB de Cernache e Vila Pouca de Cernache	Seia	27/05/2004	350 (RBL)
Escola do 1º CEB da Solum	Parque Biológico de gaia, Aveiro e Costa Nova	25/05/2004	600 (RBL)
Escola Secundária D.Dinis	Mealhada	30/04/2004	225 (RBL)
Escola Secundária D.Dinis	Mealhada	14/05/2004	250 (RBL)
Escola do 1º CEB de Rio de Galinhas e de Tirre de Bera	Jardim Zoológico de Lisboa	09/06/2004	347,85 (S.M.T.U.C.)
Agrupamento Vertical de Ceira – Escola do 1º CEB de Castelo Viegas	Museu Monográfico de Conimbriga	13/05/2004	150 (RBL)
Agrupamento Vertical da Pedrulha – Escola 1º CEB de Souselas	Vouzela e Sarcoza	01/06/2004	550 (RBL)
Escola do 1º CEB de Almedina	Bracalândia - Braga	20/05/2004	1 200 (RBL)
Escola Secundária Avelar Brotero	Benedita	01 e 02/05/2004	384 (SMTUC)
Agrupamento Vertical de Manuel da Silva Gaio – Escola do 1º CEB do Rossio de Santa Clara	Lisboa	20/05/2004	550 (RBL)
Agrupamento Vertical de Taveiro: Jardins de Infância de Vila Pouca do Campo e do Ameal	Mosteiro de Alcobaça/J.M.F Cerâmica Artesanal e Olaria de Alcobaça	28/05/2004	325 (RBL)
Escola do 1.º CEB do Ameal	Museu Botânico	21/05/2004	48,30 (S.M.T.U.C.)
Escola EB 2,3 Martim de Freitas	Lagoa da Vela - Tocha	05/05/2004	500 (RBL)
Agrupamento Vertical de Taveiro – Escola do 1.º CEB e do Jardim de Infância de Taveiro	Sintra, Cabo da Roca e Aldeia de José Franco	28/05/2004	900 (RBL)
Agrupamento Vertical de Ceira – Escolas do 1.º CEB de S.Frutuoso, de Cabouco e de Vendas de Ceira	Jardim Zoológico de Lisboa	21/05/2004	1.000 (RBL)
Agrupamento Vertical Martim de Freitas: Escola do 1.º CEB de Santa Cruz	Seia, Serra da Estrela e Manteigas	27/05/2004	1.400 (RBL)
Comissão de Protecção de Crianças de Coimbra	Colónia da Praia da Torreira	06 e 15/07/2004	384,20 (S.M.T.U.C.)
Associação de Futebol de Coimbra	Fátima	07 a 10/04/2004	900,00 (Moisés)
Associação de Futebol de Coimbra	Penafiel	15/05/2004	350 (RBL)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes . Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

Declaração de voto do Sr. Vereador **António Rochette**.

“Votaria favoravelmente se os transportes a conceder se destinassem apenas à Educação. O meu voto contra baseia-se no facto de considerar que as viagens a conceder e respeitantes ao Desporto devem ser integradas dentro de um

regulamento preciso integrado dentro do Regulamento Desportivo Municipal. Enquanto esta situação não estiver clarificada votarei sempre contra.”

XIII.3. Processos Municipais do Departamento de Notariado e Património (Conhecimento).

O Sr. **Presidente** deu conhecimento ao Executivo Municipal da relação dos actos praticados durante o mês de Junho de 2004 relativamente aos processos do Departamento de Notariado e Património, que foram objecto de despacho do Sr. Vereador Manuel Rebanda no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº 4866./2004 (12/07/2004):

• Tomado conhecimento.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. I Exposição de Espantalhos.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação 1043, de 06/07/2004, que a seguir se transcreve:

“1 - No ocaso de muitos costumes tradicionais, a evocação é uma forma de cuidar e o cumprir que incumbe aos agentes culturais.

A Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Cultura, consciente do seu importante papel como agente cultural, vai promover no dia 17 de Julho, a I Exposição de Espantalhos, que irá reunir vários modelos que podem ir dos materiais e tendências conservadoras, a outras mais inovadoras.

O espantalho, fenómeno, ligado às comunidades agrárias e ao seu “modus vivendi”, perdeu-se na distância do tempo e influência do progresso.

Geralmente durante a Primavera e Verão, era frequente vê-los nas sementeiras de ervilhas, de trigo, nas figueiras e cerejeiras... Os tipos mais comuns consistiam em representações de homem com roupas andrajosas e aspecto assustador; chapéus de chuva velhos e paus com panos a adejar ao vento. Havia, os que produziam ruído com o passar do vento (várias latas presas por fios num ramo de árvore ou pau). Tinham por finalidade afugentar os pássaros, e até coelhos, havendo, quem os ligasse no imaginário infantil ao “papão” e ao “homem do saco”.

Na Beira Baixa, os espantalhos estavam, também, associados aos ancestrais ritos efectuados pelos nossos antepassados para celebrar a Primavera, conhecidos por “Maias ou Maios”. Estes eram enfeitados com giestas, colocados junto às casas e nos campos, para protecção de pessoas e colheitas.

O termo espantalho estendeu-se, ainda, à linguística, podendo ser utilizado como referência depreciativa, em relação a alguém.

Reavivar a memória dos espantalhos, uma memória aculturada é certo, mas apesar de tudo, rica de simbologia, é o objectivo do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra.

Entre as 9h00 e as 19h00, a Praça Velha vai ser o espaço onde o evento decorrerá num pretexto para divulgar e conviver com a cultura das nossas gentes e da nossa terra.

PROGRAMA

Manhã:

10h30 - Jogos Tradicionais

Tarde:

17h00 – Actuação da Banda Filarmónica Santanense (no âmbito dos concertos da Praça).

PARTICIPANTES:

Associação Tempos Livres da Póvoa – Comissão Pró-Desporto e Cultura da Póvoa; Agrupamento de Escolas da Pedrulha – Jardim de Infância de Souselas; Agrupamento de Escolas da Pedrulha – EB1 de Casal do Lobo; Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês; Grupo de Ceifeiros da Corujeira; Rancho Típico Estrelas do Cabouco; Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego; União Desportiva e Recreativa de Cernache; Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo; Grupo Etnográfico Cantares e Danças de Assafarge; Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca-Eiras-Coimbra: Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila; Rancho Folclórico e Etnográfico de Trouxemil; Grupo Etnográfico da Região de Coimbra; Rancho Típico de Anaguéis; Grupo Folclórico de Torre de Bera; Centro de Convívio do Carvalho; Grupo Folclórico e Etnográfico as Tecedeiras de Almalaguês; Centro Cultural e Recreativo de Monforte; Grupo Folclórico da Casa do pessoal da Universidade de Coimbra; Grupo Folclórico de Coimbra; Grupo Folclórico e Etnográfico da Associação Recreativa e Cultural de Cova de Ouro e Serra da Rocha;

Grupo Recreativo de Montes Claros; Grupo Folclórico Camponeses de Vila Nova; Centro Social de S. João; Escola de Artes de Coimbra.

Para concretizar esta acção é necessário prever a execução de material promocional (cartazes e folhetos), almoço aos participantes, colocação e transporte de chapéus de sol, bases, cadeiras, e um pequeno subsídio de participação aos grupos que vão colaborar com a Autarquia.

Faz-se notar que a importância atribuída teve como critério o número de espantalhos com que cada associação participa. A base é de 75 euros para um espantalho, 100 euros para dois, 150 euros para mais de três, 200 euros para cinco e 250 euros para dez.

2 – A fim de dar cumprimento ao despacho nº 21/PR/2003 de 23 de Dezembro, cumpre informar que nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do Artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5^A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.

Face ao exposto, tendo em vista a concretização desta Exposição, cumpre propor que a Câmara Municipal de Coimbra, assuma os seguintes encargos:

- Utilização da Praça Velha, entre as 9.00 e as 19h00.

- Ao abrigo da alínea a) do nº 3 do Artº 81 do Dec.-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, adjudicação da execução de 50 cartazes formato, 30x60 cm, impresso a 4 cores em papel couché 170 g, no valor de 350 euros + IVA e 1500 exemplares de folhetos, formato A4 com dobra, impressos a 4 cores em papel couché, 135 g no valor de 380 euros + IVA, à empresa Book Paper, Ladeira da Santiva, Lote 2 – Cave – Chão do Bispo, 3030-029 Coimbra, Cont. nº 505 039 877.

Enq. Financeiro : 04 006 2003/95 -1

- Ao abrigo da alínea a) do nº 3 do Artº 81 do Dec.-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, aquisição de 60 refeições no valor de 7 euros cada = 420 euros com IVA incluído, ao Restaurante Adega Paço do Conde, Rua Paço do Conde – 3000 Coimbra, Cont. nº 500 460 493.

Enq. Financeiro: 04 005 2004/63 - 1

- Transporte de 25 chapéus de sol e 100 cadeiras, (50 são para a banda) com o apoio do SAA/DC.

- Que os pinos que dão acesso à Praça Velha estejam descidos entre as 7h30 e as 10h30 e também entre as 17h30 e as 20h30, com o apoio do D.G.C. Trânsito.

- Nos termos da alínea b) do nº 4 do Artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção introduzida pela Lei nº 5^A/2002 de 11 de Janeiro, atribuição de um subsídio às associações e escolas participantes, abaixo indicadas, para despesas a ter com materiais e transporte.

a) As verbas a processar às colectividades abaixo indicadas, são a cabimentar pela rúbrica das GOP 04 005 63-7.

Grupo /Colectividade	Endereço	Cont. Nº
Associação Tempos Livres-Povoa Comissão Pró-Desporto e Cultura	Rua da Assoc. Escolar 1º de Setembro nº 16, Póvoa, S. Martinho do Bispo – 3040 Coimbra (Telef. 239 81 20 10)	501539832 Verba a atribuir 75 euros
Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra	Palácio dos Grilos – Rua Guilherme Moreira 3000-214 Coimbra	502 269 1883 Verba a atribuir 75 euros
Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	Largo do Terreiro, 14 – Almalaguês – 3040 Coimbra Telef. 239 931287 - 93 6237746	501313834 Verba a atribuir 100 euros
Grupo Ceifeiros da Corujeira	Rua do Outeiro – Corujeira – S. Mart. Bispo – 3040 Coimbra Telef. 91 9138425 – Sr. Zé Dias	501616969 Verba a atribuir 100 euros
Rancho Típico Estrelas do Cabouco	Rua da Malhadinha 49 – Cabouco – Ceira – 3030-851 Coimbra Telef. 239 921090 D. Lurdes	505877139 Verba a atribuir 150 euros
Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego	Rua 1º de Maio, 56 – Fala – S. Martinho do Bispo – 3040-316 Coimbra - Telef. 96 5716590 (Carlos Dinis)	503212245 Verba a atribuir 100 euros
Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo	Largo da Relva – Carvalhais de Baixo – 3040-684 Coimbra Telef. 96 6116852	501992200 Verba a atribuir 100 euros

Grupo Etnográfico Cantares e Danças de Assafarge	Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge – Rua do Barreiro 37 – Assafarge – 3040 Coimbra Telef. 91 8299637 Sr. Teodoro	502775050 Verba a atribuir 200 euros
Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca-Eiras – Coimbra	Rua Seabra Albuquerque, 43 r/c – 3020 Coimbra Telef. 96 6350071	506304329 Verba a atribuir 75 euros
Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	Rua do Bairro nº 16 – Arzila – 3040-604 Coimbra Telef. 93 8481328	501895540 Verba a atribuir 100 euros
Rancho Folclórico e Etnográfico de Trouxemil	Rua da Quinta, Trouxemil – 3025-209 Coimbra Telef. 91 6309796	504925814 Verba a atribuir 100 euros
Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	Apartado 362, 3001-905 Coimbra Telef. 93 6352162	504940872 Verba a atribuir 75 euros
Rancho Tipico de Anaguéis	Anaguéis – Almalaguês – 3040-462 Coimbra Telef. 91 7645495	503675644 Verba a atribuir 150 euros
Grupo Folclórico de Torre de Bera	Torre de Bera – Almalaguês – 3040-489 Coimbra Telef. 239 931290	501662103 Verba a atribuir 75 euros
Centro de Convívio do Carvalho	Carvalho – Ceira – 3350 Vila Nova de Poiares Telef. 93 5226601 Sr. Pedro Borges	501148728 Verba a atribuir 100 euros
Grupo Folclórico Etnográfico As Tecedeiras de Almalaguês	Rua Estrada Nova – Almalaguês – 3040-430 Coimbra Telef. 93 3867938 Sr. Isidoro	501942122 Verba a atribuir 75 euros
Centro Cultural e Recreativo de Monforte	Rua da Manga – Monforte – Almalaguês – 3040-742 Coimbra Telef. 93 9356241	501272755 Verba a atribuir 150 euros
Grupo Folclórico de Coimbra	Rua das Flores, nº 1 r/c (Velha Alta) – 3000 Coimbra Telef. 239 834620 – 96 2940009	503532509 Verba a atribuir 75 euros
Grupo Folclórico e Etnográfico da Associação Recreativa e Cultural de Cova de Ouro e Serra da Rocha	Cova do Ouro – 3030-220 Coimbra Telef. 239 712220 – 91 4588818	502747811 Verba a atribuir 100 euros
Grupo Recreativo de Montes Claros	Travessa Moura e Sá, 21 – 3000-291 Coimbra Telef. 239 827140	501427732 Verba a atribuir 100 euros
Grupo Folclórico Camponeses de Vila Nova	Apartado 10 – Cernache – 3041-501 Coimbra Telef. 91 8564893	501746030 Verba a atribuir 100 euros
Centro Social de S. João	Rua Festas de S. João, Pé- de- Cão – S. Martinho do Bispo – 3040 Coimbra – Telef. 239 440328	502430966 Verba a atribuir 150 euros
União Deportiva e Recreativa de Cernache	Pavilhão Regibó – Parque Industrial – 3040 Cernache Coimbra – Telef. 239 947 317	501212477 Verba a atribuir 100 euros

b) Nota: As verbas a processar às colectividades abaixo indicadas, deverão ser cabimentadas pela rúbrica das GOP 04 0052004 – 63-6.

Grupo /Colectividade	Endereço	Cont. Nº
Agrupamento Escolas da Pedrulha – Jardim de Infância de Souselas	Rua Vale de S. Pedro nº 19 A – Souselas 3020-888 Coimbra	600076296 Verba a atribuir 75 euros
Agrupamento Vertical de Santa Clara -1º CEB-Rossio de Santa Clara	Rua António Augusto Gonçalves, – Stª Clara – 3040-241 Coimbra	600012930 Verba a atribuir 100 euros

--	--	--

c) - A verba a processar à colectividade abaixo indicada, deverá ser cabimentada pela rúbrica das GOP 040052004-63-3.

Grupo /Colectividade	Endereço	Cont. Nº
Escola de Artes de Coimbra,	Campus Universitário da Arca Lordemão – 3020-244 Coimbra	501261346 Verba a ser atribuída 250 euros

Nota: Será de prever a possibilidade de se recorrer aos serviços de um fotógrafo, tendo em vista uma eventual publicação.

Enq. Financeiro: GOP 04 005 2004-63-5”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4867/2004 (12/07/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1043, da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Fausto Pinto de Carvalho – Casa Branca – Obras de Urbanização – Regtº 36156

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 885, de 05/07/2004, que a seguir se transcreve:

“1ANÁLISE

1.1. Através do Regº. em epígrafe é solicitado á Câmara Municipal a alteração de trânsito na Av^a. Fernando Namora de acordo com o aprovado no alvará de loteamento Nº.508/03

1.2. Analisada a pretensão verifica-se que a solução de trânsito proposta para a Av^a. Fernando Namora é a que foi aprovado no âmbito do alvará de Loteamento Nº. 508/03 e consiste nos seguintes trabalhos :

1.2.1. 10 Julho – Desvio de Trânsito na Av^a. Fernando Namora, com circulação de trânsito nos dois sentidos efectuado pela faixa direita, mudança de faixa a efectuar de acordo com planta anexa.

1.2.2. 12 Julho – Início dos trabalhos na Avenida Fernando Namora, faixa esquerda, com desmanche da rotunda existente e execução de lancis e pavimentação da faixa de rodagem, ligação da rotunda a executar com a Avenida Fernando Namora e arruamentos interiores do loteamento.

1.2.3. 06 Agosto – Pavimentação da Avenida na zona de intervenção, camada de regularização, fim da 2ª. Fase.

1.2.4. 07 Agosto – Mudança de alteração de circulação do trânsito da faixa direita para a esquerda para execução dos trabalhos na faixa direita, início da 3ª. Fase.

1.2.5. 28 Agosto – Colocação de tapete, fim previsto de trabalhos na Avenida Fernando Namora, nas 2ª. e 3ª. fases.

2.PROPOSTA

Propõe-se :

2.1. Consultar a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito para apreciar o pedido da alteração de trânsito na Avenida Fernando Namora, nos termos do Regº. Nº. 36156 e para a respectiva publicitação na imprensa local”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 06/07/2004:

“1. À próxima reunião de Câmara Municipal para conhecimento e ratificação.

2. Concordo. A execução destas obras devem obedecer a um planeamento cuidado e a um acompanhamento permanente pelos serviços.

Decorrendo a obra em via pública que apresenta um fluxo muito significativo exige-se uma sinalização cuidada e respeito escrupuloso do calendário e normas de segurança. A Divisão de Trânsito fica responsável pelo acompanhamento da obra articulando-se com a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização sempre que necessário.

O promotor deverá solicitar o acompanhamento da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito na colocação da sinalização e corte de vias.

Deverá ser promovida a necessária informação pública com publicação de aviso na comunicação social”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4868/2004 (12/07/2004):

- Tomar conhecimento e ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Associação de Amigos de D. Pedro e D. Inês.

Face a alterações de conteúdo e de forma nos Estatutos da “Associação de Amigos de D. Pedro e D. Inês”, aprovados em reunião de 24/05/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4869/2004 (12/07/2004):

- Aprovar a integração do Município de Coimbra na Associação que passou a ter a designação “Associação de Amigos de D. Pedro e D. Inês”;
- Aprovar os respectivos Estatutos, que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma;
- Dar poderes ao Sr. Vereador Mário Mendes Nunes para em representação do Município de Coimbra celebrar a respectiva escritura de constituição.
- Enviar o processo à Assembleia Municipal nos termos da alínea m) do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 12/07/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
